



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

001

Solicitação de Compra Nº 122882/2022

Solicitante: Susana de Barros **Data da Solicitação:** 05/09/2022
Organograma: 1200120101 - Sec. Mulher, Juventude e Terceira Idade
Local de Entrega: CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Objeto: SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA 30ª FESTA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA CONFORME PROJETO E ORÇAMENTOS ANEXO.
Justificativa:
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29914485-2	1,00	UN	Decoração do espaço Pavilhão São Cristóvão contendo 02 colunas de balões desconstruídos, 120m de arranjos de mesa com flores do campo, Cenário para Fotos, Revestimento de fundo para cenário branco, balões em forma de C de aproximadamente 3 metros, folhagens verdes aleatórias, Tapete cor neutra 2,5 x 3m.	5.330,0000	5.330,00
2	29914486-1	1.200,00	UN	Copo Long. Drink acrílico branco com personalização na cor dourado como projeto.	3,6000	4.320,00
3	29914484-2	1.200,00	UN	Refeição tipo Almoço com fornecimento de 01 refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml - Cardápio composto de Lasanha a bolonhesa, Arroz Branco, Coxa e sobrecoxa assada, costelinha suína assada, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodela, salada de repolho ralado. Sobremesa: Mouse de Chocolate e Sagú com creme branco. Bebida: 01 refrigerante lata 350ml ou 01 água mineral 500ml a escolha do usuário.	38,0000	45.600,00

Preço Total: 55.250,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 05 de Setembro de 2022.

Joseane Sampaio

Assinante



SECRETARIA DA MULHER, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE
Governo Municipal de Xaxim

Xaxim, 01 de setembro de 2022.

Ofício 062/SMMJTI/2022

A/C Compras

Encaminho ao departamento o projeto para a realização da 30ª Festa Municipal do Idoso para ser custeada com recursos do Fundo Municipal do Idoso, conforme a aprovação do Conselho Municipal do Idoso para que possa ser dado andamento ao processo de compras. Em Anexo estão os seguintes documentos:

- Ata Reunião com os presidentes dos grupos de idosos;
- Ata da Comissão especial;
- Ofício 061/SMMJTI/2022
- Projeto
- Orçamentos: Copos (Lembrança), Buffet (almoço), Decoração

Os demais itens que não encaminhamos o orçamento ou será utilizado licitações vigentes ou orçados para dar sequência ao processo de compra.

Também informo que ainda estamos aguardando a ata da última reunião do Conselho Municipal do Idoso onde foi aprovado o Projeto supracitado. Tão logo nos seja entregue o documento estaremos encaminhando para ser anexado neste processo.

Atenciosamente,


Joseane Sampaio
Diretora Geral/Secretaria Municipal da Mulher
E Terceira Idade



SECRETARIA DA MULHER, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE
Governo Municipal de Xaxim

Xaxim, 28 de julho de 2022.

Ata reunião Com Presidentes dos Grupos de Idosos do Município de Xaxim

Aos dias vinte e oito do mês de julho de dois e vinte e dois reuniram se no Prédio do Aconchego em anexo a Secretaria Municipal da Mulher Juventude e Terceira Idade de Xaxim/SC os presidentes e representantes dos grupos de idosos do município. Iniciando a reunião foi tratado sobre as informações dos jogos da terceira idade JAST, foram repassadas sobre as inscrições onde cada presidente dos grupos classificados na etapa municipal precisariam levar os documentos faltantes para efetivar a inscrição dos participantes. Foi também informado sobre o Cine Itinerante e a organização dos próximos grupos a se escrever para receber a atividade, ficando definido que no dia 23 de agosto será no grupo do Bairro Frei Bruno e no dia vinte e cinco de agosto no Grupo do Bairro Bela Vista. Dando prosseguimento a reunião foi apresentado para a votação dos presidentes a proposta para a realização de ações em comemoração ao dia internacional do idoso no mês de outubro e todos os presentes decidiram pela realização da 30ª Festa municipal do idoso com realização de almoço e tarde dançante. Dessa forma a equipe diretiva da Secretaria Municipal da Mulher Juventude e Terceira Idade de Xaxim ficou responsável de fazer o projeto e encaminhar ao Conselho Municipal do Idoso para aprovação da utilização do recurso disponível no Fundo Municipal do Idoso para custear a festividade. Não havendo mais assuntos para serem tratados foi encerrada a reunião e a lista de presença será anexada junto a esta ata.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DOS PRESIDENTES DE IDOSOS.

DIA: 28/07/2022.

Nome do Participante	Comunidade
Yara Forto	Novo Brasil
Denise Sachini	Pinha Santa Lucia
Jeaneira Giallo	Pico De Pedra
Elvira R. Spadoto	Bela Vista S. Antonio
Yeda Bellary	Bela Vista Antares
Arlete Fin deunardi	Ervalzinho
Maria F. Lupardi	Evangelista São José
Delise Gi Derpanski	Bela Tigre
Emérgia Almeida	Frei Bruno
Arlette Dal	Trinidade
Neide Gole	Alvorada (grupo de leisões)
Dulce Lobran	Ervalzinho
Carlina Dalla Valle	Colapado
Arnando Romaglio	Acropolis
Darci Saff	Santa Lúcia
Jeaneira Desevi	
Joseane Sampau	Secretaria M.M.J.TI

Ata da reunião da Comissão especial do Conselho Municipal do Idoso

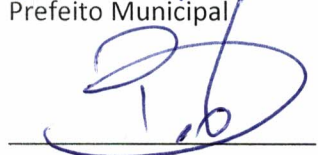
Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, reuniram-se às quatorze horas no prédio da Prefeitura Municipal de Xaxim, no gabinete do prefeito municipal os membros da comissão nomeada pelo Conselho Municipal do Idoso de Xaxim para analisar e avaliar o Projeto para realização da Trigésima Festa Municipal da Pessoa Idosa custeada pelo Fundo Municipal do Idoso. O Secretário Municipal Alberto Grasel e o Prefeito Municipal Edilson Antonio Folle receberam a Comissão composta pelos representantes: Sr. João Venazzi membro titular do Conselho Municipal do Idosos e representante dos Grupos de Idosos do interior do Município; Sr. Darci Fachini membro suplente do Conselho Municipal do Idoso representante dos Grupos de Idosos do interior do Município; Sra. Olivia Hilgert membra titular do Conselho Municipal do Idoso e representante dos Grupos de Idosos dos Bairros; Sra. Neusa Salete Cenci Membro titular do Conselho Municipal do Idoso e representante das Instituições Religiosas; Sr. João Maróstica membro suplente do Conselho Municipal do Idoso representante das Instituições Religiosas. Foi dada abertura a reunião onde a Sra. Joseane Sampaio Diretora Geral da Secretaria Municipal da Mulher Juventude e Terceira Idade fez a apresentação do Projeto e todos os presentes acompanharam a apresentação e contribuíram com seus questionamentos e sugestões. Após a apresentação e explanação todos decidiram pela continuidade da tramitação do projeto e apreciação pelos demais membros do Conselho Municipal do Idoso. Não havendo mais assuntos a serem tratados foi encerrada a reunião.



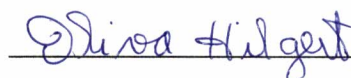
Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal



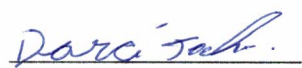
João Venazzi
Membro do CMI



Alberto Antonio Grasel
Secretário Municipal de Administração



Olivia Hilgert
Membro do CMI



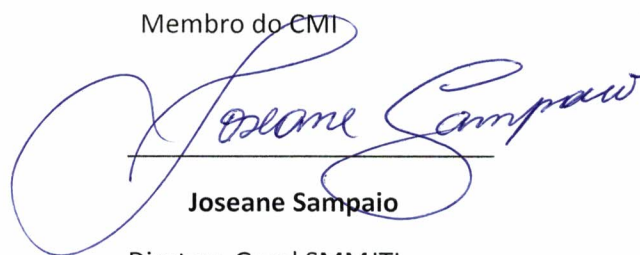
Darci Fachini
Membro do CMI



Neusa Salete Cenci
Membro do CMI



João Maróstica
Membro do CMI



Joseane Sampaio
Diretora Geral SMMJTI



SECRETARIA DA MULHER, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE
Governo Municipal de Xaxim

Xaxim, 18 de agosto de 2022.

Ofício 061/SMMJTI/2022

Ilmo. Sr.

Armando Roncaglio

Presidente do Conselho Municipal

Do Idoso de Xaxim/SC

Requerimento

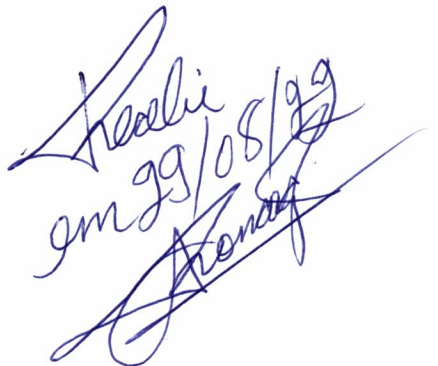
Prezado senhor,

Encaminho a vossa senhoria o requerimento para inclusão na pauta e apreciação do Conselho Municipal do Idoso o Projeto da 30ª Festa Municipal do Idoso para ser custeada pelo Fundo Municipal do idosos de Xaxim, conforme o projeto em anexo.

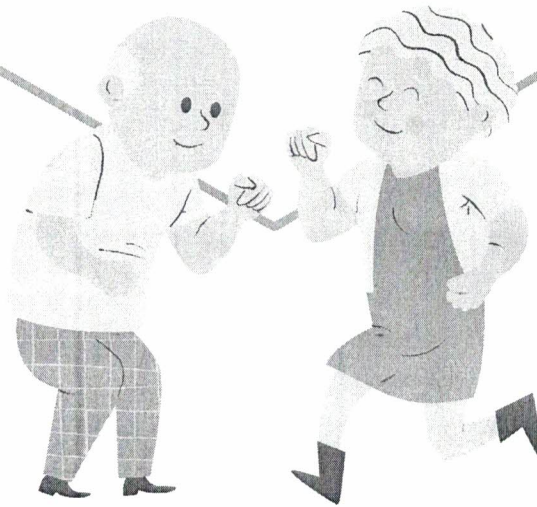
Renovo meus protestos de estima e consideração e me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Joseane Sampaio
Diretora Geral Secretaria Municipal Da Mulher
Juventude Terceira Idade


gm 29/08/22
Armando

30^o Festa
Municipal
da Pessoa
Idosa



REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE
XAXIM



SECRETARIA DA MULHER, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE
Governo Municipal de Xaxim

Projeto para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim

Proponente: Secretaria Municipal da Mulher Juventude e Terceira idade

Departamento Municipal do Idoso

Fundamento legal

- **Lei Nº 2248/99** – “Cria o Conselho e o Fundo Municipal do Idoso e da outras providências”

Art. 7º Fica Criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados à proporcionar suporte financeiro na implementação de programas e ações dirigidas a idosos de Xaxim.

Art. 8º O Fundo Municipal do idoso Ficará vinculado diretamente a Secretaria Municipal de Finanças, depositado em conta especial e sua destinação será deliberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.

Objeto:

Buscar apoio **administrativo, organizacional e orçamentário** para a realização da Festa Tradicional do Idoso” **30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim**”, possibilitando que idosos inseridos ou não em grupos tradicionais participem de uma programação especial para comemorar o dia Internacional das Pessoas Idosas e o Dia Nacional do Idoso. Essa é uma festa tradicional que já vem sendo realizada ao longo dos anos em Xaxim, promovendo entretenimento, inclusão social dos idosos xaxinenses e também reconhecendo a importância de quem tanto trabalhou e contribuiu para o desenvolvimento da cidade de Xaxim/SC.

Apresentação:

O Município de Xaxim, situado no oeste de Santa Catarina possui uma extensão territorial de 293,628km² e uma população estimada de 29.254 pessoas.

O IDH no município é de 0,783 e sua economia está baseada na Indústria, comércio e Agricultura. A localização privilegiada junto à BR 282 e o empreendedorismo da população tem

favorecido o desenvolvimento do município. Dados do IBGE indicam crescimento populacional acima da média. A economia do Município é essencialmente agrícola, destacando-se a agricultura familiar, na produção agropecuária e nos cereais. A zona rural do Município é formada por pequenas comunidades, onde localiza-se Igrejas e centros comunitários, os quais são utilizados para o encontro dos moradores dos arredores, sejam crianças, adultos ou idosos. E assim como na área rural, na área urbana o cotidiano da convivência entre os munícipes é bem parecido.

Segundo os dados atuais, coletados nas Unidades Básicas de Saúde, apontam um número significativo de pessoas idosas residentes no município, contabilizando aproximadamente 5.703 (cinco mil e setecentos e três) pessoas acima de 60 anos de idade.

JUSTIFICATIVA

O processo demográfico mundial passa por uma transição única e irreversível, resultando em mais populações idosas em todos os lugares. À medida em que as taxas de fertilidade diminuem, a proporção de pessoas com 60 anos ou mais hoje deve triplicar, alcançando cerca de dois bilhões em 2050. Na maioria dos países, o número de pessoas acima dos 80 anos deve quadruplicar para quase 400 milhões.

A Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) reconhecem que o desenvolvimento só será possível se for inclusivo para todas as idades. O tema de 2019 concentra-se na necessidade de reduzir a desigualdade dentro e entre os países; visa garantir a igualdade de oportunidades por meio de medidas para eliminar a discriminação, capacitar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente de idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, status econômico ou outro.

Atualmente no Brasil, os idosos representam 14,3% da população, ou seja, 29,3 milhões de pessoas. Em 2030, o número de idosos deve superar o de crianças e adolescentes de zero a quatorze anos. Em sete décadas, a média de vida do brasileiro aumentou 30 anos, saindo de 45,4 anos em 1940, para 75,4 anos em 2015. O envelhecimento da população tem impactos importantes na saúde, apontando para a importância da organização da rede de atenção à saúde.

Criada em 1991 por iniciativa da Organização das Nações Unidas (ONU), a data reforça os termos da Resolução 46, que objetiva sensibilizar a sociedade mundial para as questões do envelhecimento, destacando a necessidade de proteção e de cuidados para com essa população.

No Brasil, em 1º de outubro de 2003, foi aprovada a Lei nº 10.741 (Estatuto do Idoso), prevendo em seu art. 2º que, ao idoso sejam garantidas todas as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. No art. 3º, o Estatuto ressalta que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) classifica como idosos as pessoas com mais de 65 anos de idade em países desenvolvidos e com mais de 60 anos nos países em desenvolvimento.

A integração entre idosos, os encontros com outras pessoas, é um importante estímulo para criação de uma rede de contatos evitando a solidão e assim consequentemente doenças a exemplo da depressão.

Principais objetivos:

- chamar a atenção para a existência de desigualdades, geralmente como resultado de uma acumulação de desvantagens ao longo da vida;
- aproveitar as experiências e o aprendizado ao longo da vida dos cidadãos da chamada terceira idade criando políticas proativas e adaptativas de trabalho, promovendo proteção social e dando acesso à cobertura universal de saúde;
- refletir sobre as melhores práticas, lições e progressos para mudar as narrativas e estereótipos negativos que envolvem a velhice.

Objetivos específicos:

- realizar um grande encontro de pessoas idosas do município levando informações e promovendo a valorização e reconhecimento da importância da pessoa idosa;
- promover a inclusão social e a integração entre os idosos pertencentes ou não de grupos tradicionais do município;
- ofertar almoço e tarde dançante para todos os inscritos no evento;

Público alvo e número de beneficiários:

Pretende-se através deste projeto, atender aos idosos que farão a inscrição de participação junto ao Departamento do Idoso da Secretaria Municipal da Mulher Juventude e Terceira Idade de Xaxim, inseridos ou não nos grupos tradicionais do município.

Segundo o levantamento feito, tendo como base os anos anteriores, a expectativa é a participação em torno de 1000 (mil) à 1.200 (mil e duzentos) idosos.

Descrição cronograma do desenvolvimento do projeto:

Mês de julho	Reunião com os presidentes dos grupos tradicionais de idosos do município
Mês de agosto	Apresentação e apreciação do Conselho Municipal do Idoso
Setembro	Contratação dos serviços/compras/licitações
Outubro	Realização do evento

Estrutura para Execução do projeto e previsão de custos:

Item	Cotação de custo	Previsão/quantidade	Total
Empresa atuante nos ramos de montagem de buffets para a realização do almoço	R\$35,00 por pessoa	1000 pessoas	R\$35.000,00
Locação do local para o Evento	Ari Lunardi	X	R\$5.000,00
Banda para animação Tarde Dançante	R\$1.500,00	X	R\$1.500,00
Lembranças do evento (copo com a logo da festa)	R\$3.000,00	1000 unidades	R\$3.000,00
Decoração: hall de entrada e enfeites de mesa, e cenário de fotos, plotagem do Palco	R\$5.600,00	X	R\$5.600,00
Estrutura para o palco painel de Led e luz, som para protocolo	R\$4.000,00		R\$4.000,00
Bebida (Refrigerante lata)	R\$3,25	1000 unidades	R\$3.250,00
Total Previsto			57.350,00

Programação:

- Recepção dos participantes: 9h;
- Protocolo de Abertura: 10h;
- Apresentação e chamada das autoridades e membros do Conselho Municipal do Idoso;
 1. Apresentação de todos os grupos Tradicionais do Município, com entrada das suas bandeiras;
 2. Apresentação vídeo institucional com a apresentação dos projetos desenvolvidos com os idosos e agradecimento as empresas que realizaram repasses para o fundo municipal do idoso;
 3. Apresentações artísticas (apoio casa da cultura: Dança Italiana, Coral Italiano)
Obs.: ainda dependendo de algumas confirmações.
 4. Momento ecumênico (ministrado pelo Frei da Paróquia e pelo Pastor representantes das Igrejas evangélicas)
- Almoço: 12h
- Tarde Dançante início: 13h e 30min
- Encerramento: 17h e 30 min

Fonte de Custeio:

Recurso disponível no Fundo Municipal do Idoso

Fontes:

Blog da Saúde

Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina

Nações Unidas: A ONU e as pessoas idosas

Organização Panamericana da Saúde

United Nations: Older Persons Day 2019

Fontes:

Blog da Saúde

Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina

Nações Unidas: A ONU e as pessoas idosas

Organização Panamericana da Saúde

United Nations: Older Persons Day 2019



SECRETARIA DA MULHER, JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE
Governo Municipal de Xaxim

Solicito Orçamento.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário
<p>Entrada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3 Tipos de Saladas Salada Verde Simples (Alface, Agrião e Rúcula); - Salada de Tomate em rodelas; - Salada de Repolho Ralado; - Arroz Branco; - Lasanha à Bolonhesa. <p>Carnes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coxa e Sobrecoxa Assada; - Costelinha Suína Assada. <p>Sobremesa:</p> <p>Mousse de Chocolate; Sagu de Vinho com Creme Branco.</p>	900 Pessoas	R\$ 33,00 por pessoa.

Validade: 60 Dias.

Empresa: Sonho Mio

CNPJ: 46.109.256/0001-32

*Orçado por
Empresa Sonho Mio
Matheus*

Ernesto Elis Boltz
Sonho Mio Restaurante e Churrascaria

Carimbo e Assinatura

Orçamento

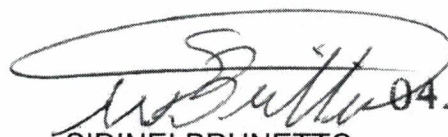
Descrição	Quantidade	Valor Unitário
Entrada: - 3 Tipos de Saladas Salada Verde Simples (Alface, Agrião e Rúcula); - Salada de Tomate em rodelas; - Salada de Repolho Ralado; - Arroz Branco; - Lasanha à Bolonhesa. Carnes: - Coxa e Sobrecoxa Assada; - Costelinha Suína Assada. Sobremesa: Mousse de Chocolate; Sagu de Vinho com Creme Branco.	900 Pessoas	R\$ 35,00

Validade: 60 Dias.

Empresa: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

CNPJ: 04.958.825/0001-74

*Orç. para
Subsídio P. 1308
Retorno de Matrícula
4278*



SIDINEI BRUNETTO
CPF: 019.743.159-32

04.958.825/0001-74

Restaurante do Clube
Ltda. ME

Rua Rui Barbosa, 167, Sala
Centro - CEP: 89.825-000
Xaxim - SC

26 de julho de 2022

ORÇAMENTO MUNICIPIO DE XAXIM

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
ENTRADA: -3 Tipos de Saladas Salada Verde Simples (Alface, Agrião e Rúcula); - Salada de Tomate em rodela; - Salada de Repolho Ralado; - Arroz Branco; - Lasanha à Bolonhesa.	900 Pessoas	R\$46,00
CARNES: - Coxa e Sobrecoxa Assada; - Costelinha Suína Assada.		
SOBREMESA: Mousse de Chocolate; Sagu de Vinho com Creme Branco.		

VALIDADE: 60 DIAS

DADOS EMPRESARIAIS:

Razão Social: CHAPLIN GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA-ME

CNPJ: 10.694.754/0001-42 I.E: 258440368

E-mail: financeiro@chaplinaeventos.com.br

10.694.754/0001-42

CHAPLIN GASTRONOMIA
E EVENTOS LTDA - ME

Rua Chui, 709 - Centro
CEP 89900-000

ROSICLEIA SENTER MOSS
SAO MIGUEL DO OESTE/SC

ADMINISTRADORA

*Orçamento para
Subsídio para
Atividade de Matrícula
4278*

MARE MIRTES LUNARDI ME
AV. LUIZ LUANRDI, 789- XAXIM SC
CNPJ 03.083.704/0001-63
INSC ESTADUAL 253.881.242

ORÇAMENTO DE DECORAÇÃO FESTA MUNICIPAL DO IDOSO

DATA: 07 OUTUBRO DE 2022.

DECORAÇÃO DE ENTRADA:

02 COLUNAS DE BALÕES DESCONTRUIDOS NAS CORES ROSÊ, DOURADO, VERDE ENVELHECIDO E SALMÃO.

120M ARRANJOS DE MESA COM FLORES DO CAMPO, 30 cm ALTURA POR 15cm DIAMETRO.

CENARIO DE FOTOS:

REVESTIMENTO DE FUNDO PARA CENÁRIO BRANCO.

BALÕES EM FORMA DE C, APROXIMADAMENTE 3M, NAS CORES ROSE, DOURADO VERDE E SALMÃO, FOLHAGENS VERDES ALEATÓRIA.

TAPETE DE 2,5x3 METROS NEUTRO.

VALOR DO INVESTIMENTO R\$ 3. 990,00

MARE MIRTES LUNARDI ME.

49 999220072/33532472



ORÇAMENTO

Nome PREFEITURA DE XAXIM

Tema do evento: FESTA MUNICIPAL DO IDOSO

DATA 07-109-22

E-mail: SABRINA 99928-6408

**ORÇAMENTO PARA DECORAÇÃO DA FESTA
MUNICIPAL DO IDOSO**

Decoração com duas colunas de balões nas cores: rosê, dourado, fusia, verde, com folhas verdes tamanho de 3 metro para a porta de entrada do salão.

120 arranjos de mesa com galhos de flores do campo com altura de 30 centímetros e 15 de diâmetro.

Cenário para os idosos fotografarem com: arco de balões desconstruídos em forma de C na cores rose, dourado, fusia, verde galhos verdes.

Fundo com tecido na cor creme

Tapete na cor creme de 3 metros.

Validade 60 dias



020

Dados da empresa proponente:**Razão Social: Oliver Festas e Eventos****CNPJ: 18-696-720-0001-07****Inscrição: não possui****CEP; 89825000****Telefone: 49-3353-5474- 49-99128-0495****Pessoa para contato: Jovane Cristina Lenger****Emai: PlanetaKidsFestasEventos@gmail.com****Data: 22-08-22**

Abaixo apresentamos o valor referente ao material para o seu evento:

Total: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)**Prazo de Execução no dia****Prazo de Pagamento: a combinar**

Agradecemos sua preferência e aguardamos sua aprovação do nosso orçamento.

Teremos o maior prazer em realizar a seu evento!

Equipe PLANETA EVENTOS.

Assinatura do cliente aprovando o orçamento

Xaxim 22-08-22

Rua 10 de Novembro, nº 225
Bairro Alvorada | Xaxim - SC

49 3353.5474

Jovane Lenger

49 99128.0495

Diana Baggio

49 99987.0485



PLANETA EVENTOS: aqui seu sonho acontece!

O espaço de festas do **PLANETA EVENTOS** foi planejado nos mínimos detalhes visando tornar seu evento um verdadeiro sucesso. Qualidade, beleza, organização, encantamento são as palavras que nos guiam.

Sabemos que a perfeição em cada item resulta em nossa maior missão: **A SUA SATISFAÇÃO.**

Por isso oferecemos uma estrutura completa com: brinquedoteca para a diversão das crianças, lounge com televisão, espaço com mesas e cadeiras que acomodam até 150 pessoas. Disponibilizamos de uma equipe de atendimento completa com garçons, recepcionistas e monitoras para acompanhar as crianças nos brinquedos em tempo integral. Contamos com **ambiente climatizado.**

No **PLANETA EVENTOS** é só curtir cada momento porque nossa equipe cuida de todos os detalhes: decoração, buffet, doces, som, brincadeiras e tudo mais para você e seus convidados viverem um dia muito especial.

Apresentamos nosso orçamento em seguida.

Atenciosamente,
Equipe PLANETA EVENTOS.

Rua 10 de Novembro, nº 225
Bairro Alvorada | Xaxim - SC

49 3353.5474

Jovane Lenger

49 99128.0495

Diana Baggio

49 99987.0485

Orçamento para Prefeitura Municipal de Xaxim

022

Para evento do município dia 07/10/2022

Salão comunitário Bairro Ari Lunardi

Descrição dos itens :

- 2 colunas de balões nas cores fusia, dourado, verde e pele, com folhas verdes com 3 metros de altura, na entrada do salão;
- 120 arranjos de mesa com galhos de flores do campo com altura de 30 cm e 15 cm de diâmetro;
- cenário para fotos;
- balões desconstruídos com forma de C nas mesmas cores dos balões das colunas;
- revestimento em tecido cor creme no cenário
- tapete cor creme com +/- 3 mts

Orçamento valido por 60 dias

Xaxim, 23 de agosto de 2022

Total: R\$ 6.500,00

Me coloco à disposição para qualquer dúvida ou sugestão.

Veridiane Decesaro (Sócia/Proprietária)

Floramix Comércio e Distribuidora Ltda

CNPJ: 10.349.675/0001-02

I.E: 255.706.910

Avenida Luiz Lunardi, 1519E

Bairro Guarany

Xaxim/SC

CEP: 89.825-000

(49) 3353-2651

Orçamento

Cliente: Prefeitura de Xaxim / Secretaria da 3ª Idade

Descrição	Quant.	Total R\$
Copos long Drink acrílico branco		
Copos com personalização na cor dourado como projeto	800	R\$3.600,00

Exatidão do material: Até 25 dias úteis após confirmação do material
Forma de Pagamento: Consultar Administração
Validade do Orçamento: Até 15 dias úteis

[Assinatura]
Adriano Amador
Xaxim, 11/07/2022



(49)3353.5190

WWW.NOVARTE.COM.BR
NOVARTE@NOVARTE.COM.BR
CNPJ 08.130.709/0001-12 | INSC. 26.533.607
Rua Antônio Lúcio, 50 - 1º Andar - Centro - Xaxim - SC

4.50
Responsável por
Notadora: Gabriela
4.278



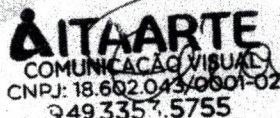
Rua Antonio Lunardi, 848
Bairro Ari Lunardi
Xaxim-SC - 89.825.000
CNPJ: 18.602.043/0001-02
itaartexaxim@gmail.com

ORÇAMENTO
Data 28/07/2022

Nome: Secretaria da Mulher e Terceira Idade

A/C:

Quant.	Descrição	Unitário	Total
900	Copos na cor branca long drink serigrafados	3,80	3420,00



*Orçamento para
Secretaria da Mulher e Terceira Idade
Retirado da estrutura
4278*

Orçamento válido por 45 dias
Prazo de entrega 7 dias

TOTAL

R\$: 3420,00

**DIMAGEM DIGITAL LTDA – ME**

CNPJ:10489371/0002-13 IN
SC: 255.765.622 Fone: 49 3353-4137
RUA 10 DE NOVEMBRO, 1090 XAXIM – SC

A/C SECRETARIA DA MULHER – JUVENTUDE E TERCEIRA IDADE

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
900	COPOS LONG DRINK 350ML PERSONALIZADOS	R\$2,50	R\$2250,00

Orçamento valido por 20 dias

Paulo Luiz Scherer
ADM

XAXIM, 13 de Julho de 2022

*Orçamento por
Exatidão e
Retorno de investimento
4278*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

026

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 138/2022
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Forma de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.003	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	10.003.08.241.0801.2064.3.3.90.00.00	R\$ 55.250,00
Total da entidade:			R\$ 55.250,00
Total geral:			R\$ 55.250,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	Serviço de Decoração da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa	R\$ 5.330,0000	R\$ 5.330,00
2	1.200,000	UN	Copo Long. Drink acrílico branco com personalização na cor dourado como projeto.	R\$ 3,6000	R\$ 4.320,00
3	1.200,000	UN	Refeição tipo Almoço com fornecimento de 01 refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml	R\$ 38,0000	R\$ 45.600,00

Valor total dos itens: R\$ 55.250,00

Xaxim, 12 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

027

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 138/2022

Modalidade: Pregão presencial

Data do Processo: 09/09/2022

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.003	MANUT. DO FUNDO M. DO IDOSO	10.003.08.241.0801.2064.3.3.90.00.00	R\$ 55.250,00
Total:			R\$ 55.250,00
Total Geral:			R\$ 55.250,00

Xaxim, 12 de Setembro de 2022



JULIANO SORGATTO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	138/2022
Processo de Licitação:	138/2022
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	55/2022-PR
Data do Processo:	09/09/2022
Data da Abertura das Propostas:	23/09/2022
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

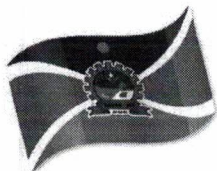
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 12 de Setembro de 2022

FABIO JOSÉ DAL MAGRO



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

Cód. E-Sfinge: EA7ED99477F508CBED0430142CF35D462D36C360

LICITAÇÃO com tratamento diferenciado em conformidade ao Decreto Municipal 019/2021 art. 1 inciso II, art. 13 § 2º e art. 19 inciso II, alínea a.

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº 0138/2022**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022**.

A presente licitação será do tipo **Menor Preço por Lote**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 0225/2022, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO dos envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á até às **08h30min do dia 23 de setembro de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos envelopes nº 01 - Proposta de Preço e nº 02 - Documentação para Habilitação**, dar-se-á às **09h do dia 23 de setembro de 2022**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021, Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto,

Considera REGIONALIDADE nos termos Art. 19

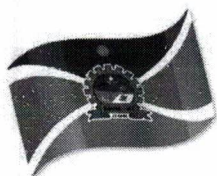
Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedido prioridade de contratação para ME e EPP sediadas localmente ou regionalmente, até o limite de 10% do menor preço válido.

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

2022, de acordo com as especificações e quantidades contidas no ANEXO I - Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação;

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

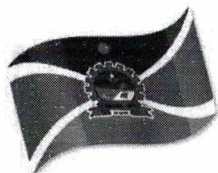
2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 Os envelopes: nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, junto à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 23 de setembro de 2022.

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0055/2022

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0138/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0055/2022

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

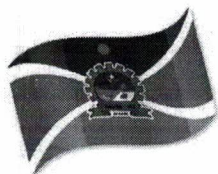
4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 23 de setembro de 2022, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

b.1) Dispensa-se o reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

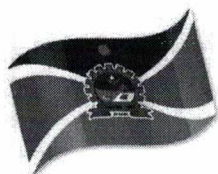
c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

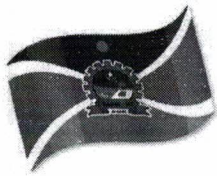
e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em pendrive ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo

na página eletrônica:
<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica:
<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

- Clique no link: [2.0.26- 15/07/2019](#)
- Clique no link: [Completo-AutoCotacao-2026.exe](#)
- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

6.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

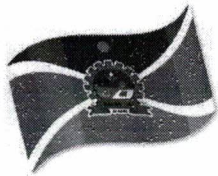
6.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

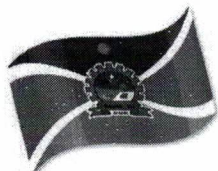
7.5 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. “Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (Grifos meus)

7.7 Qualificação Técnica

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha fornecido/executado produtos/serviços compatíveis ou superiores ao licitado.
- b) **Alvará sanitário para a empresa que será responsável pelo serviço de Buffet.**

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (itens 7.4 e 7.5), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

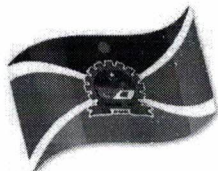
7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

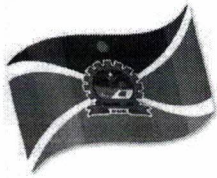
8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

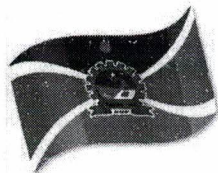
8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

- c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento

8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por item** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

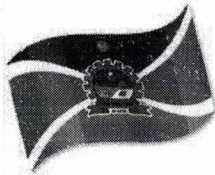
8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

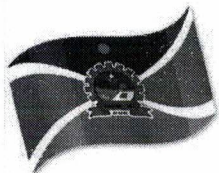
10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10003 - Secretaria de Assistência Social e Habitação / Fundo Municipal do Idoso

Projeto/Atividade: 2.064 - Manutenção do Fundo do Idoso

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.23.00.00.00 (107/2022)

Fonte de Recurso: 1000- Recursos Próprios

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

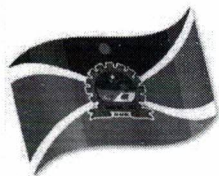
13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

13.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

14.2 A prestação de serviço se dará no dia 07 de outubro de 2022, no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, do Bairro Dr. Ari Moacyr Lunardi.

14.3 O item decoração deverá ser entregue no dia 06 de outubro de 2022, devendo a empresa realizar os devidos ajustes até as 09h do dia 07/10/2022.

14.4 O item alimentação, buffet, deverá ser entregue/fornecido no dia 07 de outubro de 2022 iniciando às 11:30h.

14.5 O item copo personalizado deverá ser entregue até o dia 04/10/2022.

14.6 A empresa CONTRATADA ganhadora do lote I (buffet), deverá disponibilizar 1200 (FICHAS) sem custo adicional, refrigerante 350 ml e ou água mineral garrafa de 600ml.

14.7 Fica sob responsabilidade da contratada ganhadora do lote I (buffet), a venda de bebidas para a tarde dançante, podendo a mesma subcontratar a venda. É de responsabilidade da CONTRATADA os garçons necessários para servir buffet e também para venda e distribuição de bebidas

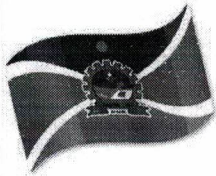
14.8 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens**.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
 - b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
 - c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- 15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.
- 15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;
- 15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:

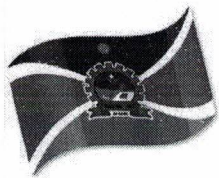
A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

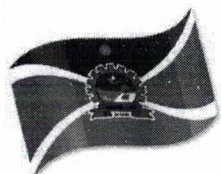
16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail josimara.antunes@xaxim.sc.gov.br.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

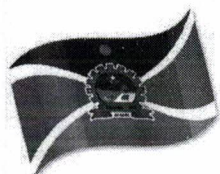
- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
- Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores;
- Anexo VII - Modelo Declaração de não parentesco;
- Anexo VIII - Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 12 de setembro de 2022.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

17.10 Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

17.11 Compõem o objeto, além da preparação do almoço, o fornecimento de todos os insumos e materiais necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos Anexos deste Edital. O mesmo aplica-se a decoração completa do espaço, e a aquisição copo personalizado, conforme anexo.

17.12 A empresa CONTRATADA ganhadora do item 01 (buffet), deverá disponibilizar 1200 (FICHAS) sem custo adicional, refrigerante 350 ml e ou água mineral garrafa de 600ml.

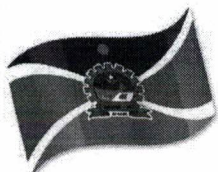
17.13 Fica sob responsabilidade da contratada ganhadora do item 01(buffet), a venda de bebidas para a tarde dançante, podendo a mesma subcontratar a venda. É de responsabilidade da CONTRATADA os garçons necessários para servir buffet e também para venda e distribuição de bebidas

2. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços especializados para o fornecimento de almoço e demais preparações para a realização do evento "30ª festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim", faz-se necessário para que o Município possa reconhecer, homenagear todos os munícipes pertencentes a esta faixa etária de Xaxim/SC, estimular a integração entre as pessoas idosas. O evento tem por objetivo promover a valorização e reconhecimento da importância da pessoa idosa e, ainda, a inclusão social.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os serviços que se pretendem contratar por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A empresa licitante vencedora deverá servir o almoço no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, do Bairro Dr. Ari Moacyr Lunardi, com sede na Av. Luiz Lunardi.

4.2 O serviço deverá ser obrigatoriamente prestado na data escolhida pela Administração para a realização do evento, no dia 07 de outubro de 2022, iniciando às 11:30h.

4.3 O almoço será servido para aproximadamente 1200 pessoas.

4.4 O município fará confirmação da quantidade de refeições no 04/10/2022. O pagamento será sob a quantidade confirmada de almoços.

4.5 A contratada deverá adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme normas proferidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

4.6 A contratada será responsável pelo fornecimento de pratos de vidro, copos descartáveis, guardanapos de papel e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos.

4.7 O almoço será servido por buffet, devendo ser montado no mínimo 2 Buffet, devendo a empresa contratada manter os Buffet devidamente abastecidos.

4.8 A contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas higiênicas e sanitárias, conforme legislação vigente.

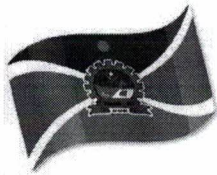
4.9 A contratada deverá fornecer o cardápio indicado pela Administração, cujas especificações, encontram-se no presente termo.

4.10 A contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados, com no mínimo:

4.10.1 Cozinheiros: avental, rede ou gorro para proteger os cabelos, de acordo com a noção de boas práticas de manipulação de alimentos;

4.11 Os profissionais deverão apresentar-se devidamente aseados (as), com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados;

4.12 Fornecer todo o material necessário para execução do objeto dessa licitação, em perfeito estado de conservação e limpeza. Todos os materiais, utensílios e



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

equipamentos a serem utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem nenhum arranhão, defeito, limpeza, conservação, estrago ou remendo.

4.13 A empresa deverá fornecer todo o pessoal: "maitre", garçons, cozinheiros e copeiros em número suficiente para o evento, bem como, todo material e insumo necessário para o cardápio exigido.

4.14 Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto.

4.15 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

4.16 Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz.

4.17 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados das normas disciplinares e de segurança do trabalho vigente.

4.18 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidente.

4.19 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação.

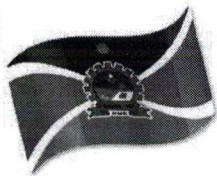
4.20 Responsabilizar por todas as despesas inerentes aos serviços contratados.

4.21 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

4.22 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços.

4.23 Remover, após a realização de cada serviço realizado, o lixo resultante de suas atividades;

4.24 Fazer o recolhimento do seu material ao termino do evento.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

4.25 Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo esta a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.

4.26 A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio para fazer o acompanhamento e o reabastecimento do Buffet, mantendo sempre todos os pratos disponível.

Da decoração

4.27 As decorações das mesas deverão conter capas e enfeites, as cores deverão passar por aprovação da Administração.

4.28 A decoração do espaço deverá ser entregue no dia 06 de outubro e montada no dia 07 de outubro de 2022, até as 09:00, passando pela aprovação da Administração.

4.29 A contratada é responsável pela montagem e desmontagem da decoração, os itens utilizados na decoração serão em forma de comodato, exceto buques, flores para decoração das mesas e arranjos da mesa de convidados e da mesa de troféus, que deverão ser elaboradas com flores naturais.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

5.1 Ao Município de Xaxim é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto, que será exercida pelo Secretário solicitante ou por fiscal de contrato designado.

5.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se o Secretário da pastas solicitantes Alberto Antonio Grasel, matrícula nº 9187.

5.3 Como responsável pela fiscalização do Contrato a ser firmado designa-se a servidora Sabrina de Oliveira Descovi, matrícula nº 4278.

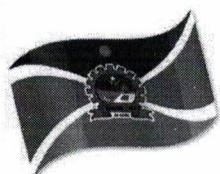
6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Do Município de Xaxim

6.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

6.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

6.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

6.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

6.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

6.2 Do Fornecedor

6.2.1 Cumprir com a descrição dos serviços definidos no edital.

6.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos serviços.

6.2.3 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

6.2.4 Assumir toda e qualquer responsabilidade de execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

6.3.5 A empresa licitante vencedora deverá servir o almoço no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, do Bairro Dr. Ari Moacyr Lunardi, com sede na Av. Luiz Lunardi.

6.3.6 O serviço deverá ser obrigatoriamente prestado na data escolhida pela Administração para a realização do evento, no dia 07 de outubro de 2022, até as 11:30min.

6.3.7 O jantar será servido para 1200 pessoas.

6.3.8 O município fará confirmação da quantidade de refeições no 04/10/2022. O pagamento será sob a quantidade confirmada de almoços.

6.3.9 A contratada será responsável pelo fornecimento de pratos de vidro, copos descartáveis, guardanapos de papel e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos.

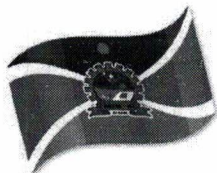
6.3.10 A contratada deverá adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme normas proferidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.3.11 O almoço será servido por buffet, devendo ser montado no mínimo 2 Buffet, devendo a empresa contratada manter os Buffet abastecidos.

6.3.12 A contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas higiênicas e sanitárias, conforme legislação vigente.

6.3.13 A contratada deverá fornecer o cardápio indicado pela Administração, cujas especificações, encontram-se no presente termo.

6.3.14 A contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados, com no mínimo:



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

6.3.14.1 Cozinheiros: avental, rede ou gorro para proteger os cabelos, de acordo com a noção de boas práticas de manipulação de alimentos;

6.3.15 Os profissionais deverão apresentar-se devidamente aseados (as), com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados;

6.3.16 Fornecer todo o material necessário para execução do objeto dessa licitação, em perfeito estado de conservação e limpeza. Todos os materiais, utensílios e equipamentos a serem utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem nenhum arranhão, defeito, limpeza, conservação, estrago ou remendo.

6.3.17 A empresa deverá fornecer todo o pessoal: "maitre", garçons, cozinheiros e copeiros em número suficiente para o evento, bem como, todo material e insumo necessário para o cardápio exigido.

6.3.18 Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto.

6.3.19 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

6.3.20 Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz.

6.3.21 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados das normas disciplinares e de segurança do trabalho vigente.

6.3.22 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidente.

6.3.23 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação.

6.3.24 Responsabilizar por todas as despesas inerentes aos serviços contratados.

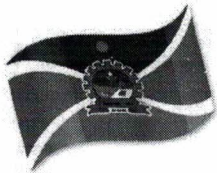
6.3.25 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

6.3.26 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços.

6.3.27 Remover, após a realização de cada serviço realizado, o lixo resultante de suas atividades;

6.3.28 Fazer o recolhimento do seu material ao término do evento.

6.3.29 Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo esta a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

6.3.30 A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio para fazer o acompanhamento e o reabastecimento do Buffet, mantendo sempre todos os pratos disponíveis.

7 DOS LOTES

7.1 O almoço e bebida a ser servido no evento deverá compreender o seguinte cardápio:

Lote I

DESCRIÇÃO CARDÁPIO	QUANTIDADE
Entrada: <u>03 Tipos de saladas:</u> <ul style="list-style-type: none">• Salada verde simples (alface, agrião e rúcula);• Salada de Tomate em rodelas.• Salada de Repolho Ralado. <u>Arroz branco</u> <u>Lasanha à Bolonhesa</u> <u>Carnes:</u> <u>Coxa e Sobrecoxa Assada</u> <u>Costelinha Suína Assada</u> Sobremesa: <u>Mousse de Chocolate</u> <u>Sagu de Vinho com Creme Branco</u> <u>Refrigerante 350ml ou água mineral garrafa 600ml</u>	1200

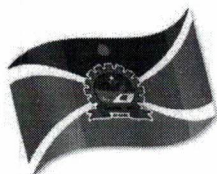
7.2 DA DECORAÇÃO

Lote II

7.2.1 As decorações das mesas deverão conter capas e enfeites, as cores deverão passar por aprovação da Administração.

7.2.2 A decoração do espaço deverá ser entregue no dia 06/10 e montada na sexta-feira dia 07 de outubro de 2022, até as 09:00, passando pela aprovação da Administração.

7.2.3 A contratada é responsável pela montagem e desmontagem da decoração, os itens utilizados na decoração serão em forma de comodato, exceto buques, flores para decoração das mesas e arranjos da mesa de convidados e da mesa de troféus, que deverão ser elaboradas com flores naturais.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

Enfeite de Mesas

7.1.4 Os enfeites de mesa, deverão ser produzidos com galhos de flores do campo com altura de 30 cm e 15 cm de diâmetro.

Entrada do Salão

7.1.5 2 Colunas de balões nas cores fúcsia, dourado, verde e pele, com folhas verdes com 3 metros de altura, na entrada do salão.

Para cenário de fotos:

7.1.6 Cenário de fotos feitos com balões desconstruídos com forma de C nas mesmas cores dos balões das colunas.

7.1.7 Montar cenário com revestimento em tecido nas cores creme e ou dourado.

7.1.8 Tapete na cor creme, com no mínimo 3 metros.

Buffet:

7.1.9 2 toalhas para mesas do buffet.

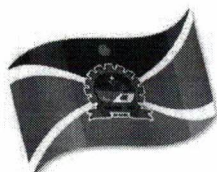
7.1.10 2 arranjos em flores do campo para mesas de buffet.

7.3 DOS COPOS PERSONALIZADOS

Lote III

7.3.1 Os copos deverão ser entregues até dia 04/10/2022, as artes deverão ser aprovadas pela administração.


7.3.2 1200 unidades de copos Long Drink 350ml acrílico, personalizados, personalização colorida.



Processo Licitatório nº 0138/2022

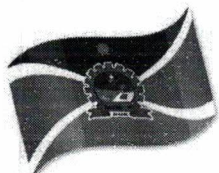
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

Página: 1 / 1

 MUNICÍPIO DE XAXIM RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200 Rua Rui Barbosa, 347 CEP: 89825-000 - Xaxim SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 55/2022 - PR
	Processo Administrativo: 138/2022 Data do Processo: 09/09/2022

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Serviço de Decoração da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa - Decoração do espaço Pavilhão São Cristóvão contendo 02 colunas de balões desconstruídos, 120m de arranjos de mesa com flores do campo, Cenário para Fotos, Revestimento de fundo para cenário branco, balões em forma de C de aproximadamente 3 metros, folhagens verdes aleatórias, Tapete cor neutra 2,5 x 3m.	5.330,0000	5.330,00
2	1.200,000	UN	Copo Long. Drink acrílico branco com personalização na cor dourado como projeto. - Copo Long. Drink acrílico branco com personalização na cor dourado como projeto.	3,6000	4.320,00
3	1.200,000	UN	Refeição tipo Almoço com fornecimento de 01 refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml - Refeição tipo Almoço com fornecimento de 01 refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml - Cardápio composto de Lasanha a bolonhesa, Arroz Branco, Coxa e sobrecoxa assada, costelinha suína assada, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodélas, salada de repolho ralado. Sobremesa: Mouse de Chocolate e Sagú com creme branco. Bebida: 01 refrigerante lata 350ml ou 01 água mineral 500ml a escolha do usuário.	38,0000	45.600,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	55.250,00



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0138/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0055/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

Lote	Especificação do objeto	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXXXX	Un.	XXX	XXX	XXX
2	XXXXXX	Un.	XXX	XXX	XXX

Valor Total da Proposta: R\$ XXXXXXXX

OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

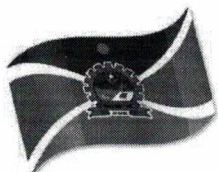
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura
Representante legal e carimbo da empresa



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

ANEXO IV

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0055/2022

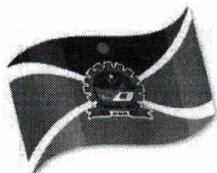
Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF nº _____ e CI nº _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0055/2022

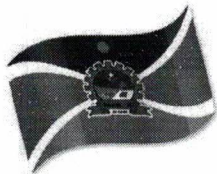
Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0055/2022

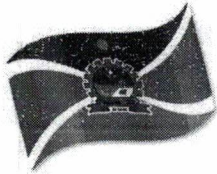
Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

_____, inscrito no CNPJ nº _____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0055/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

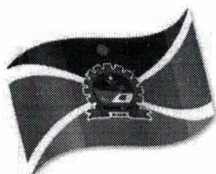
_____, inscrito no CNPJ nº _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



Processo Licitatório n° 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0055/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0055/2022

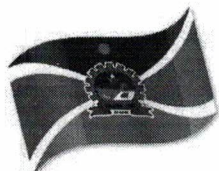
17.14 **Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, XX de XXXXX de 2022.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

ANEXO IX

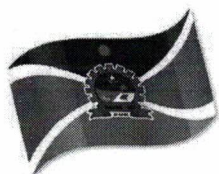
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2022

Termo de Contrato para Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a empresa _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0138/2022, modalidade Pregão Presencial nº 0055/2022**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

17.15 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de**



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

1.1 , conforme descrição abaixo:

Lote	Especificação do objeto	Un.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	XXXXXX	Un.	XXX	XXX	XXX
2	XXXXXX	Un.	XXX	XXX	XXX

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 Cumprir com a descrição dos serviços definidos no edital.

3.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos serviços.

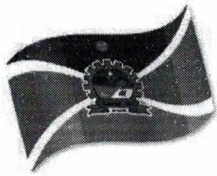
3.3 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

3.4 Assumir toda e qualquer responsabilidade de execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

3.5 A empresa licitante vencedora deverá servir o almoço no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, do Bairro Dr. Ari Moacyr Lunardi, com sede na Av. Luiz Lunardi.

3.6 O serviço deverá ser obrigatoriamente prestado na data escolhida pela Administração para a realização do evento, no dia 07 de outubro de 2022, iniciando às 11:30h.

3.7 O almoço será servido para aproximadamente 1200 pessoas.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

3.8 O município fará confirmação da quantidade de refeições no 04/10/2022. O pagamento será sob a quantidade confirmada de almoços.

3.9 A contratada deverá adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme normas proferidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

3.10 A contratada será responsável pelo fornecimento de pratos de vidro, copos descartáveis, guardanapos de papel e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos.

3.11 O almoço será servido por buffet, devendo ser montado no mínimo 2 Buffet, devendo a empresa contratada manter os Buffet abastecidos.

3.12A contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas higiênicas e sanitárias, conforme legislação vigente.

3.13 A contratada deverá fornecer o cardápio indicado pela Administração, cujas especificações, encontram-se no presente termo.

3.14 A contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados, com no mínimo:

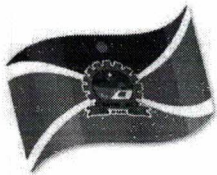
3.14.1 Cozinheiros: avental, rede ou gorro para proteger os cabelos, de acordo com a noção de boas práticas de manipulação de alimentos;

3.15 Os profissionais deverão apresentar-se devidamente aseados (as), com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados;

3.16 Fornecer todo o material necessário para execução do objeto dessa licitação, em perfeito estado de conservação e limpeza. Todos os materiais, utensílios e equipamentos a serem utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem nenhum arranhão, defeito, limpeza, conservação, estrago ou remendo.

3.17 A empresa deverá fornecer todo o pessoal: "maitre", garçons, cozinheiros e copeiros em número suficiente para o evento, bem como, todo material e insumo necessário para o cardápio exigido.

3.18 Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

3.19 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

3.20 Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz.

3.21 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados das normas disciplinares e de segurança do trabalho vigente.

3.22 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidente.

3.23 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação.

3.24 Responsabilizar por todas as despesas inerentes aos serviços contratados.

3.25 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

3.26 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços.

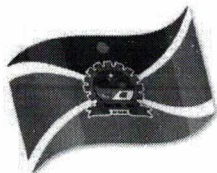
3.27 Remover, após a realização de cada serviço realizado, o lixo resultante de suas atividades;

3.28 Fazer o recolhimento do seu material ao término do evento.

3.29 Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo esta a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.

3.30 A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio para fazer o acompanhamento e o reabastecimento do Buffet, mantendo sempre todos os pratos disponível.

Da decoração



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

3.31 As decorações das mesas deverão conter capas, e enfeites, as cores deverão passar por aprovação da Administração.

3.32 A decoração do espaço deverá ser entregue no dia 06 de outubro e montada no dia 07 de outubro de 2022, até as 09:00, passando pela aprovação da Administração.

3.33 A contratada é responsável pela montagem e desmontagem da decoração, os itens utilizados na decoração serão em forma de comodato, exceto buques, flores para decoração das mesas e arranjos da mesa de convidados e da mesa de troféus, que deverão ser elaboradas com flores naturais.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XXXXXX.

4.2 O pagamento será feito 30 (trinta dias) após serviço realizado, mediante a apresentação de nota fiscal acompanhada de relatório dos trabalhos realizados assinado pelo fiscal do contrato.

4.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

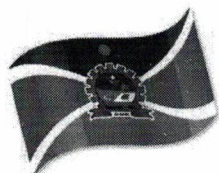
Entidade: 01 - Município de Xaxim

Órgão de Governo: 10003 - Secretaria de Assistência Social e Habitação / Fundo Municipal do Idoso

Projeto/Atividade: 2.064 - Manutenção do Fundo do Idoso

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.39.23.00.00.00 (107/2022)

Fonte de Recurso: 1000- Recursos Próprios



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:

A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Fizer declaração falsa;

b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

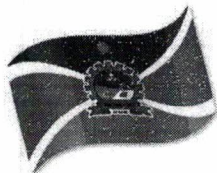
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2 A rescisão contratual poderá ser:

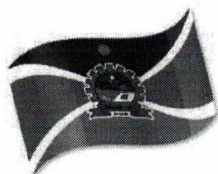
7.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Do Município de Xaxim

8.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

8.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

8.1.3 Vistoriar as entregas do material, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

8.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

8.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

8.2 Do Fornecedor Registrado

8.2.1 Bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.

8.2.2 A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio para fazer o acompanhamento e o reabastecimento do Buffet, mantendo sempre todos os pratos disponível. Cumprir com a descrição dos serviços definidos no edital.

8.2.3 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega dos serviços.

8.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

8.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.2.4 A empresa licitante vencedora deverá servir o almoço no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, do Bairro Dr. Ari Moacyr Lunardi, com sede na Av. Luiz Lunardi.

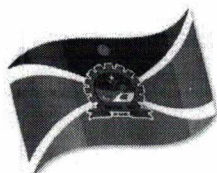
7.2.5 O serviço deverá ser obrigatoriamente prestado na data escolhida pela Administração para a realização do evento, no dia 07 de outubro de 2022, até às 11:30min.

7.2.6 O jantar será servido para 1200 pessoas.

7.2.7 O município fará confirmação da quantidade de refeições no 04/10/2022. O pagamento será sob a quantidade confirmada de almoços.

7.2.8 A contratada será responsável pelo fornecimento de pratos de vidro, copos descartáveis, guardanapos de papel e demais utensílios necessários para preparação e disponibilização dos alimentos.

7.2.9 A contratada deverá adotar práticas higiênico-sanitárias nas etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte e exposição dos produtos, conforme normas proferidas pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

7.2.10 O almoço será servido por buffet, devendo ser montado no mínimo 2 Buffet, devendo a empresa contratada manter os Buffet abastecidos.

7.2.11 A contratada deverá fornecer produtos de alta qualidade, que deverão ser preparados e servidos dentro de rigorosas normas higiênicas e sanitárias, conforme legislação vigente.

7.2.12 A contratada deverá fornecer o cardápio indicado pela Administração, cujas especificações, encontram-se no presente termo.

7.2.13 A contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados, com no mínimo:

7.2.13.1 Cozinheiros: avental, rede ou gorro para proteger os cabelos, de acordo com a noção de boas práticas de manipulação de alimentos;

7.2.14 Os profissionais deverão apresentar-se devidamente aseados (as), com cabelo curto ou preso, com unhas aparadas e limpas e, no caso dos homens, barbeados;

7.2.15 Fornecer todo o material necessário para execução do objeto dessa licitação, em perfeito estado de conservação e limpeza. Todos os materiais, utensílios e equipamentos a serem utilizados pela empresa deverão ser de primeira qualidade, sem nenhum arranhão, defeito, limpeza, conservação, estrago ou remendo.

7.2.16 A empresa deverá fornecer todo o pessoal: "maitre", garçons, cozinheiros e copeiros em número suficiente para o evento, bem como, todo material e insumo necessário para o cardápio exigido.

7.2.17 Cumprir rigorosamente os horários fixados, requisitando com antecedência necessária as informações inerentes ao cumprimento do objeto.

7.2.18 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

7.2.19 Executar e supervisionar os serviços para obter uma prestação de serviços correta e eficaz.

7.2.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados das normas disciplinares e de segurança do trabalho vigente.

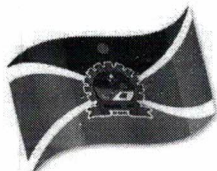
7.2.21 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, em caso de acidente.

7.2.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, norma e legislação.

7.2.23 Responsabilizar por todas as despesas inerentes aos serviços contratados.

7.2.24 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

7.2.25 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da prestação dos serviços.



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

7.2.26 Remover, após a realização de cada serviço realizado, o lixo resultante de suas atividades;

7.2.27 Fazer o recolhimento do seu material ao termino do evento.

7.2.28 Assumir todos os vínculos empregatícios de seus empregados, sendo esta a única responsável pelo pagamento de salários e recolhimento de todas as obrigações e tributos pertinentes, bem assim por quaisquer acidentes que possam ser vítimas, quando em serviço.

7.2.29 A contratada deverá disponibilizar equipe de apoio para fazer o acompanhamento e o reabastecimento do Buffet, mantendo sempre todos os pratos disponível.

Da decoração

7.2.30 As decorações das mesas deverão conter capas e enfeites, as cores deverão passar por aprovação da Administração.

7.2.31 A decoração do espaço deverá ser entregue no dia 06/10 e montada na sexta-feira dia 07 de outubro de 2022 passando pela aprovação da Administração.

7.2.32 A contratada é responsável pela montagem e desmontagem da decoração, os itens utilizados na decoração serão em forma de comodato, exceto buques, flores para decoração das mesas e arranjos da mesa de convidados e da mesa de troféus, que deverão ser elaboradas com flores naturais.

Dos Copos

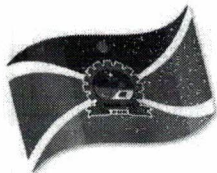
7.2.33 Os copos deverão ser entregues até dia 04/10/2022, as artes deverão ser aprovadas pela administração.

7.2.34 1200 unidades de copos Long Drink 350ml acrílico, personalizados, personalização colorida.

CLÁUSULA NONA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

9.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

9.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

9.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

9.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

9.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

9.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

9.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

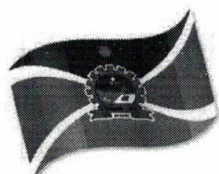
9.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

9.09. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

9.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

9.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

9.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

9.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

9.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se o Secretário da pastas solicitantes Alberto Antônio Grasel, matrícula nº 9187.

10.3 Como responsável pela fiscalização do Contrato a ser firmado designa-se a servidora Sabrina de Oliveira Descovi, matricula nº 4278.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, XX de XXXXXX de 2022.

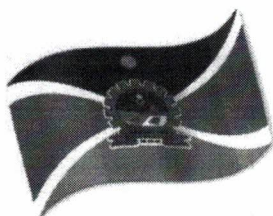
Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



PREFEITURA DE
XAXIM

073

DECRETO N° 225/2022.

N° Publ.	793 12022
Data da Publ.	05/06/2022
Data Saída	05/07/2022
Resp. pela Publ.	
Nome:	Naidyl Felipini

"DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI N° 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1° - Fica Designado para o exercício de 2022, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a servidora JOSIMARA FUSQUEIRA ANTUNES, matrícula n° 9047.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora FABRÍCIA ANTUNES PAZ, matrícula n° 9198, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, MAT. 7725;

Membro Titular: FABRÍCIA ANTUNES PAZ, MAT. 9198;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI, MAT. 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO, MAT. 7567.

Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3° - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da

(49)3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC



PREFEITURA DE
XAXIM

especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura - técnicos da área -, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2022.


Art. 6º - O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2022.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário, em especial, o decreto nº 020/2022.

Xaxim (SC), 1º de junho de 2022.


EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

(49)3353-8200
www.xaxim.sc.gov.br
Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL

Nrº 55/2022

Processo Adm.: 138/2022

Data do Processo: 09/09/2022

075

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 138/2022

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 2252022/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 23/09/2022 as 09:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 55/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

Xaxim, 12 de Setembro de 2022

Josimara Antunes
Pregoeiro da Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**076**

Data de Cadastro: 12/09/2022 **Extrato do Ato N°:** 4172368 **Status:** Novo
Data de Publicação: 12/09/2022 **Edição N°:**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial para Compras e Serviços, a saber:

Processo Licitatório n° 0138/2022

Edital: Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0055/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 min do dia 23 de setembro de 2022.

Abertura dos Envelopes: às 09:00 h do dia 23 de setembro de 2022.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 12 de setembro de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4172368, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4172368>



PREFEITURA DE XAXIM



- INÍCIO
- MUNICÍPIO ▾
- GOVERNO ▾
- TRANSPARÊNCIA ▾
- NOTÍCIAS
- CARTA DE SERVIÇOS
- TURISMO
- CONTATO

2022/0055 – Processo Licitatório nº 0138/2022 – Pregão

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2022/0055 - Processo Licitatório nº 0138/2022

Modalidade : Pregão

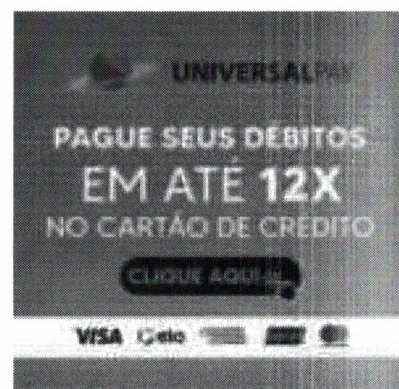
Data da Abertura : 23/09/2022

Local :

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.



EDITAL E AVISOS

12/09/2022 - EDITAL PROCESSO N° 0138 - PREGÃO 0055 -2022 - 30ª
FESTA DA PESSOA IDOSA

12/09/2022 - ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS - PROC. 138

12/09/2022 - AC_LICITACAO_138_2022

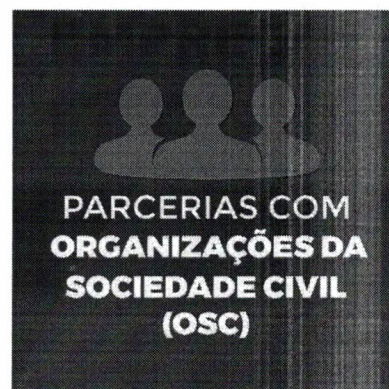
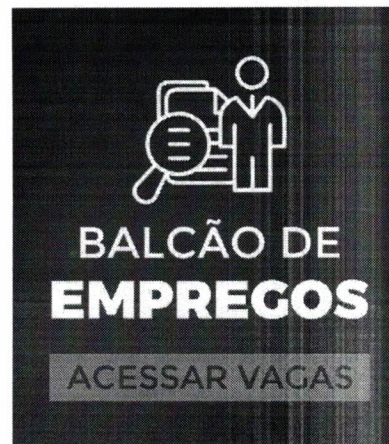
12/09/2022 - AC_LICITACAO_138_2022

STATUS DA LICITAÇÃO

12/09/2022 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2022/0054 – Processo Licitatório nº 0137/2022 – Pregão

 Você pode gostar





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 23/09/2022

Filtros aplicados ao relatório

078

Número do processo: 0003480/2022

Número do processo: 0003480/2022
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas)
Número do documento:
Requerente: 9553 - NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
Beneficiário:
Endereço: Rua AVELINO LUNARDI Nº 505 - 89825-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (49) 3353-5190 Celular: (49) 99927-7648
E-mail: novarte@novarte.art.br
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim
Protocolado em: 23/09/2022 08:20 Previsto para:
Súmula: Processo licitatório nº0138/2022
Pregão presencial nº0055/2022
Observação: 49 99172-1870

Número único: 10J.900.G6J-20
Número do protocolo: 28450
CPF/CNPJ do requerente: 09.330.210/0001-12
CPF/CNPJ do beneficiário:
Bairro: DR.ARY MOACYR LUNARDI
Município: Xaxim - SC
Fax: (49) 3353-5190
Notificado por: E-mail
Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Procedência: Interna
Prioridade: Normal
Concluído em:

Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
(Requerente)

Hora: 08:21:01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ nº 09.330.210/0001-12



JULIANO ANGHINONI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 039.150.499-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36471321, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

ENZO ANGHINONI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/02/2005, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 108.331.829-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6293948, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado na RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA, ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, assistido neste ato por seu PAI/ASSISTENTE JULIANO ANGHINONI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 039.150.499-13, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 36471321, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA AVELINO LUNARDI, 505, CASA FUNDOS, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89825000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204049339, com sede Rua Avelino Lunardi, 505, Dr Ari Lunardi Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.330.210/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA IMPRESSÃO DIGITAL, CONFECÇÕES DE ADESIVOS, PLACAS, BANNER, FAIXAS, LUMINOSOS, QUADROS, PERSONALIZAÇÃO EM VEÍCULOS, SERVIÇOS DE PINTURAS; SERVIÇOS DE PODUÇÃO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITARIAS E PINTURA DE LETRAS - CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITARIAS E DE LETRAS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PAURA USO PUBLICITARIO; COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METALICAS; SERVIÇO DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE PARA QUALQUER FINALIDADE, PARA VEICULAÇÃO EM QUAISQUER TIPOS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO INSTALAÇÃO DE TOLDOS..

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. ALINE DALLACORT ANGHINONI admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/01/1983, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 050.630.249-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4035642, órgão expedidor SSP - SC,

Req: 81100000723930

Enzo

Página 1

Aline



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20219087717 Protocolo 219087717 de 31/05/2021 NIRE 42204049339

Nome da empresa NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195759927564186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/07/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ nº 09.330.210/0001-12

residente e domiciliado na RUA AVELINO LUNARDI, 505, ARI LUNARDI, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ENZO ANGHINONI, detentor de 1.000 (Um Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio JULIANO ANGHINONI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$14.000,00 (Quatorze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALINE DALLACORT ANGHINONI, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ENZO ANGHINONI transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALINE DALLACORT ANGHINONI, da seguinte forma: Venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
JULIANO ANGHINONI, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
ALINE DALLACORT ANGHINONI, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JULIANO ANGHINONI, ISOLADAMENTE a Sócia ALINE DALLACORT ANGHINONI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM SC.

Req: 81100000723930

Página 2

Alime

ENZO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20219087717 Protocolo 219087717 de 31/05/2021 NIRE 42204049339

Nome da empresa NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195759927564186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/07/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA
 CNPJ nº 09.330.210/0001-12

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial: **NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Avelino Lunardi, 505, Dr Ari Lunardi Xaxim, SC, CEP 89825000

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, totalmente subscrito e integralizado em atos anteriores em moeda corrente do País, pelos sócios:

JULIANO ANGHINONI	15.000 cotas no valor de	R\$ 15,000.00	50,00%
ALINE DALLACORT ANGHINONI	15.000 cotas no valor de	R\$ 15,000.00	50,00%
Totalizando	30.000 cotas no valor de	R\$ 30.000.00	100,00%

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo social o ramo de:

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA IMPRESSÃO DIGITAL, CONFECÇÕES DE ADESIVOS, PLACAS, BANNER, FAIXAS, LUMINOSOS, QUADROS, PERSONALIZAÇÃO EM VEÍCULOS, SERVIÇOS DE PINTURAS; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITARIAS E PINTURA DE LETRAS - CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITARIAS E DE LETRAS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PAURA USO PUBLICITARIO; COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METALICAS; SERVIÇO DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE PARA QUALQUER FINALIDADE, PARA VEICULAÇÃO EM QUAISQUER TIPOS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO INSTALAÇÃO DE TOLDOS..

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de Fevereiro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado;

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Req: 81100000723930

Página 3

Alime

ENZO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20219087717 Protocolo 219087717 de 31/05/2021 NIRE 42204049339

Nome da empresa NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195759927564186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/07/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ nº 09.330.210/0001-12

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JULIANO ANGHINONI, ISOLADAMENTE a Sócia ALINE DALLACORT ANGHINONI, com poderes e atribuições de Sócio-administrador, que assinará individualmente, autorizado o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem aturorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao término de cada Exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará conta justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentar pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação e seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as ralações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM SC, 30 de abril de 2021.

Req: 81100000723930

Página 4

Alme

ENZO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20219087717 Protocolo 219087717 de 31/05/2021 NIRE 42204049339

Nome da empresa NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195759927564186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/07/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ nº 09.330.210/0001-12


JULIANO ANGHINONI

Nome Delle Cort Anglinoni
ALINE DALLACORT ANGHINONI

ENZO ANGHINONI
ENZO ANGHINONI


ENZO ANGHINONI
JULIANO ANGHINONI (PAI/ASSISTENTE)

Req: 81100000723930

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20219087717 Protocolo 219087717 de 31/05/2021 NIRE 42204049339

Nome da empresa NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195759927564186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral


01/07/2021  



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219087717

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA
PROTOCOLO	219087717 - 31/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42204049339
CNPJ 09.330.210/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/07/2021
SOB N: 20219087717

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219087717
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20219087717

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 69382778934 - VALDECIR ZOLDAN - Assinado em 01/07/2021 às 14:32:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/07/2021

Arquivamento 20219087717 Protocolo 219087717 de 31/05/2021 NIRE 42204049339

Nome da empresa NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195759927564186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

01/07/2021

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0055/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022

A NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.330.210/0001-12, com sede à Rua Avelino Lunardi nº 505 Bairro DR Ari Lunardi na cidade de Xaxim estado de Santa Catarina, por seu representante legal, portador do CPF nº 039.150.499-13, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim SC, em 23 de Setembro de 2022.



JULIANO ANGHINONI

CPF: 039.150.499-13 - RG: 3.647.132-1 SSP/SC
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0055/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.330.210/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr JULIANO ANGHINONI, portador da Carteira de Identidade nº 3.647.132-1 SSP/SC e do CPF nº 039.150.499-13, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim SC, em 23 de Setembro de 2022.



JULIANO ANGHINONI

CPF: 039.150.499-13 - RG: 3.647.132-1 SSP/SC
Sócio Administrador







**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

Certificado de Registro Cadastral - Nº 01/2022

Data da Inscrição: 18/08/2022

Valido até: 18/08/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA

CPF/CNPJ: 09.330.210/0001-12

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone:

E-mail: novarte@novarte.art.br

Endereço: Avelino Lunardi, 505

Bairro: Dr. Ari Lunardi

Cidade: Xaxim - SC

Sócios:

Data do Cadastro: 03/03/2008

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 89825000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	E492.6B3C.6166.2793	30/06/2022	27/12/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 18 de Agosto de 2022

Assinatura do Responsável



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204049339	09.330.210/0001-12	28/01/2008	01/02/2008
Endereço: RUA AVELINO LUNARDI, 505, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC - CEP: 89825000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA IMPRESSÃO DIGITAL, CONFECÇÕES DE ADESIVOS, PLACAS, BANNER, FAIXAS, LUMINOSOS, QUADROS, PERSONALIZAÇÃO EM VEÍCULOS, SERVIÇOS DE PINTURAS; SERVIÇOS DE PODUÇÃO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITARIAS E PINTURA DE LETRAS - CARTAZISTA, PINTOR DE FAIXAS PUBLICITARIAS E DE LETRAS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PAURA USO PUBLICITARIO; COMERCIO VAREJISTA DE ESQUADRIAS METALICAS; SERVIÇO DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE PARA QUALQUER FINALIDADE, PARA VEICULAÇÃO EM QUAISQUER TIPOS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO INSTALAÇÃO DE TOLDOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JULIANO ANGHINONI 039.150.499-13	15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ALINE DALLACORT ANGHINONI 050.630.249-04	15.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		Sem Status
01/07/2021	20219087717	REGISTRO ATIVO	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

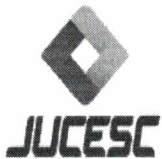
223820679



página: 1/2

CONTROLE: 22492109776924 CPF SOLICITANTE: 693.827.789-34 NIRE: 42204049339 EMITIDA: 18/08/2022 PROTOCOLO: 223820679

089



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42204049339	09.330.210/0001-12	28/01/2008	01/02/2008
Endereço: RUA AVELINO LUNARDI, 505, DR ARI LUNARDI, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Agosto de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

223820679



página: 2/2

CONTROLE: 22492109776924 CPF SOLICITANTE: 693.827.789-34 NIRE: 42204049339 EMITIDA: 18/08/2022 PROTOCOLO: 223820679



090

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003481/2022

Número do processo: 0003481/2022 **Número único: 4SL.03K.544-53**
Solicitação: 5 - Licitações (Documentos e Propostas) Número do protocolo: 28451
Número do documento:
Requerente: 10836 - RESTAURANTE DO CLUBE LTDA CPF/CNPJ do requerente: 04.958.825/0001-74
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Rua RUI BARBOSA Nº 167 - 89825-000
Complemento: Bairro: CENTRO
Loteamento: Condomínio: Município: Xaxim - SC
Telefone: Celular: Fax:
E-mail: Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 004.001.001 - Sec. de Administração
Localização atual: 004.001.001 - Sec. de Administração
Org. de destino: 004.001.005 - Depto. de Licitações
Protocolado por: Naiely Cecilia Filipini Atualmente com: Naiely Cecilia Filipini
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 23/09/2022 08:23 Previsto para: Concluído em:
Súmula: Processo licitatório nº0138/2022
Pregão presencial nº0055/2022
Observação: 49 98824-0707



Naiely Cecilia Filipini
(Protocolado por)



RESTAURANTE DO CLUBE LTDA
(Requerente)

Hora: 08:23:04

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

CNPJ nº 04.958.825/0001-74



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ASaYQ4KESvIoF8gNwVwOw&chave2=Ug8cwwspH_ -ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01974315932-SIDINEI BRUNETTO

SIDINEI BRUNETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/11/1979, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.743.159-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.764000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO LUNARDI, 960, APT 802, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/06/2000, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 078.097.979-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.293.543, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO LUNARDI, 960, APTO 802, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, representado neste ato por seu representante/procurador o sr. **SIDINEI BRUNETTO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/11/1979, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.743.159-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.764000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO LUNARDI, 960, APT 802, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203128561, com sede Rua Rui Barbosa, 167, Sala, Centro Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.958.825/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MURILO AUGUSTO BRUNETTO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/2009, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 103.387.319-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6887355, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO LUNARDI, 960, APT 802, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, representado neste ato por seu PAI/REPRESENTANTE **SIDINEI BRUNETTO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/11/1979, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.743.159-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.764000, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA PEDRO LUNARDI, 960, APT 802, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000

Retira-se da sociedade o sócio **EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO**, detentor de **50 (Cinquenta)** quotas, no valor nominal de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada uma, correspondendo a **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, vende e cede nesta data todas as suas cotas de participação na Sociedade para o novo sócio **MURILO AUGUSTO BRUNETTO**, declarando o vendedor haver recebido do comprador o valor total acima descrito, em moeda corrente nacional, dando ao comprador e a sociedade, plena, geral e rasa e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade.

Req: 81000001729596

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2020

Arquivamento 20202542971 Protocolo 202542971 de 27/11/2020 NIRE 42203128561

Nome da empresa RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160374660156068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/11/2020

Blasco

[Assinatura]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RESTAURANTE DO CLUBE
LTDA****CNPJ nº 04.958.825/0001-74****DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em moeda corrente nacional, representado por 1.000 (um mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 10,00 (dez reais)** cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

SIDINEI BRUNETTO, com 950 (novecentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** integralizado.

MURILO AUGUSTO BRUNETTO, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **SIDINEI BRUNETTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

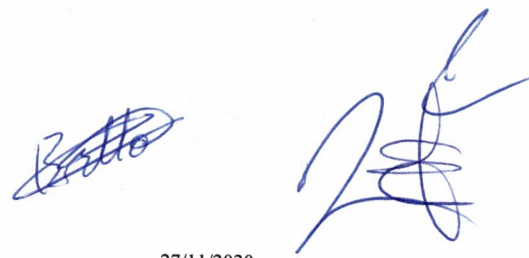
CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM-SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81000001729596

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2020

Arquivamento 20202542971 Protocolo 202542971 de 27/11/2020 NIRE 42203128561

Nome da empresa RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160374660156068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

27/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RESTAURANTE DO CLUBE - LTDA

CNPJ nº 04.958.825/0001-74

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA.

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA.**

Cláusula II - SEDE

A Sociedade tem sua sede na **Rua Rui Barbosa nº 167, Sala, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Estado de Santa Catarina.**

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério das sócias.

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade tem a exploração do ramo comercial de: **RESTAURANTE.**

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, divididos em **1.000 (Mil)** cotas, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, cada uma, totalmente integralizado, assim distribuídos entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. COTAS	VALOR TOTAL	%
SIDINEI BRUNETTO	950	9.500,00	95%
MURILO AUGUSTO BRUNETTO	50	500,00	5%
TOTAL	1.000	10.000,00	100%

Cláusula V - DIVISÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência os sócios que queiram adquiri-las.

Cláusula VI - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da sociedade é exercida pelo sócio **SIDINEI BRUNETTO** na qualidade de Administrador, cabendo-lhe representá-la **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRA JUDICIALMENTE**, persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, ao Administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização Do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada e exclusivamente para negócios da própria sociedade; o sócio **MURILO AUGUSTO BRUNETTO** será somente sócio cotista.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

CNPJ nº 04.958.825/0001-74

Cláusula VIII - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Abril de 2002**, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula IX - PRÓ-LABORE

É assegurado ao Sócio Administrador o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Paragrafo Primeiro – Fica facultada a distribuição de lucros aos Sócios em proporção diversa a proporção de cada um deles no Capital Social, mediante deliberação unanime dos sócios.

Paragrafo Segundo – A Sociedade poderá distribuir lucros intermediários durante o ano, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último Balanço Patrimonial.

Paragrafo Terceiro – Os Sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retidas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias distribuírem com prejuízo do Capital.

Cláusula XI - DA RETIRADA DE SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido, assumirem em seu lugar se com isto concordarem os sócios remanescentes. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do sócio interdita, insolvente, falida, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a contar da tomada de ciência pela sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

Cláusula XII - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Um sócio não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos outros sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer ao seguinte:

Parágrafo primeiro - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;

Req: 81000001729596

Página 4



27/11/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RESTAURANTE DO CLUBE
LTDA**

CNPJ nº 04.958.825/0001-74

Parágrafo segundo - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula XIII - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único- Caso os sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio, obrigando-se o sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessário para transferência das cotas.

Cláusula XIV - DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradoras, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas Assembleias de sócios.

Parágrafo Primeiro - A assembleia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo - A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro - As decisões da assembleia dos cotistas serão lavradas em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a Registro, Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

Cláusula XV - DOS LUCROS E PERDAS

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

Parágrafo Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula XVI - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Req: 81000001729596

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2020

Arquivamento 20202542971 Protocolo 202542971 de 27/11/2020 NIRE 42203128561

Nome da empresa RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160374660156068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/11/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RESTAURANTE DO CLUBE
LTDA**

CNPJ nº 04.958.825/0001-74

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVII - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme os disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula XIII - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavram este instrumento, em uma via de igual teor, que será assinada por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas às contratantes, depois de anotadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM-SC, 25 de novembro de 2020.

SIDINEI BRUNETTO
CPF: 019.743.159-32

EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO
CPF: 078.097.979-64
REPRESENTANTE P/P SIDINEI BRUNETTO
CPF: 019.743.159-32

MURILO AUGUSTO BRUNETTO
CPF: 103.387.319-54
SIDINEI BRUNETTO (PAI/REPRESENTANTE)
CPF: 019.743.159-32

Req: 81000001729596

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/11/2020

Certifico o Registro em 27/11/2020

Arquivamento 20202542971 Protocolo 202542971 de 27/11/2020 NIRE 42203128561

Nome da empresa RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160374660156068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
SIDINEI BRUNETTO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA
3764000 SSP SC

CPF DATA NASCIMENTO
019.743.159-32 15/11/1979

FILIAÇÃO
DIRCEU BRUNETTO
JURCELE CECILIA
BRUNETTO

PERMISSÃO ACC CAT/HAB
[Hatched Box] [Hatched Box] AB

Nº REGISTRO
02592112056

VALIDADE
22/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
19/03/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA DE EMISSÃO
11/09/2017

Vanderlei O. Rosa
Diretor do DETRAN/SC

38656036002
SC127859470

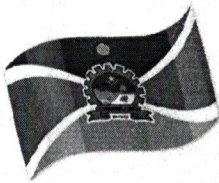
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1540128069



PROIBIDO PLASTIFICAR
1540128069



PREFEITURA DE

XAXIM

098

Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

ANEXO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0055/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022

A empresa RESTAURANTE DO CLUBE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.958.825/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa, 167, Centro, na cidade de Xaxim/SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Joel Henrique Brunetto, CPF nº 102.327.589-99 e CI nº 5.955.496 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Xaxim/SC, 22 de Setembro de 2022.

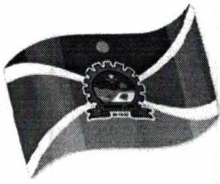
SIDINEI BRUNETTO

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

04.958.825/0001-74

**Restaurante do Clube
Ltda. ME**

Rua Rui Barbosa, 167, Sala
Centro - CEP: 89.825-000
Xaxim - SC



Processo Licitatório nº 0138/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

ANEXO
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0055/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

A empresa RESTAURANTE DO CLUBE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.958.825/0001-74, com sede na Rua Rui Barbosa, 167, Centro, na cidade de Xaxim/SC por seu representante legal, portador do CPF nº 019.743.159-32, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim/SC, 22 de Setembro de 2022.

SIDINEI BRUNETTO

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

04.958.825/0001-74

**Restaurante do Clube
Ltda. ME**

Rua Rui Barbosa, 167, Sala
Centro - CEP: 89.825-000

Xaxim - SC



Processo Licitatório nº 0138/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0055/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

RESTAURANTE DO CLUBE LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.825.958/0001-74 por intermédio de seu representante legal o Sr. SIDINEI BRUNETTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.764.000 e do CPF nº 019.743.159-32, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim/SC, 22 de Setembro de 2022.

SIDINEI BRUNETTO / 04.958.825/0001-74
Representante Legal e Carimbo Da Empresa
Restaurante do Clube
Ltda. ME

Rua Rui Barbosa, 167, Sala
Centro - CEP: 89.825-000

Xaxim - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

Certificado de Registro Cadastral - Nº 32/2022

Data da Inscrição: 16/09/2022

Valido até: 16/09/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

CPF/CNPJ: 04.958.825/0001-74

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável:

Telefone: 493535897

E-mail:

Endereço: RUI BARBOSA, 167

Bairro: Centro

Cidade: Xaxim - SC

Sócios:

Data do Cadastro: 31/01/2005

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 89825000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos Municipais	6525	16/09/2022	15/11/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 16 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203128561	04.958.825/0001-74	14/03/2002	01/04/2002
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 167 SALA, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			
OBJETO SOCIAL			
RESTAURANTE.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SIDINEI BRUNETTO 019.743.159-32	9.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MURILO AUGUSTO BRUNETTO 103.387.319-54	500,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
27/11/2020	20202542971		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

224259261



página: 1/2

CONTROLE: 14977199261642 CPF SOLICITANTE: 065.848.459-15 NIRE: 42203128561 EMITIDA: 21/07/2022 PROTOCOLO: 224259261



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203128561	04.958.825/0001-74	14/03/2002	01/04/2002
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 167 SALA, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 21 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224259261



página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREGG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.590.146 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/JUL/2018

NOME MARE MIRTES LUNARDI

FILIAÇÃO ATILIO CONSTANTINO SOSTISSO
 DELVINA SOSTISSO

NATURALIDADE MAREMA SC DATA DE NASCIMENTO 18/05/1965

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 5586 LV 07-A FL 225
 CART. ZAMPROGNA-XAXIM SC
 "COM AVRB. DIVÓRCIO"

CPF 495.339.599-91

XAXIM - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JOÃO MÁRCIO LOPES
 Perito Criminal
 Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

THOMAS GREGG & SONS

Handwritten signatures and marks:

- A signature in blue ink, possibly "Bello".
- A large stylized signature in blue ink.
- A signature in blue ink at the bottom right.

Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

ANEXO III

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0055/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022

A **MARE MIRTES LUNARDI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.083.704/0001-63, com sede na Avenida Luiz Lunardi, nº 789, Centro, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante a Sra. **MARE MIRTES LUNARDI**, CPF nº 495.339.599-91 e CI nº 1.590.146 SSP SC para em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Xaxim – SC, 23 de setembro de 2022.



MARE MIRTES LUNARDI

CPF nº 495.339.599-91



Processo Licitatório nº 0138/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0055/2022

Objeto: **Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.**

A MARE MIRTES LUNARDI, inscrita no CNPJ sob nº 03.083.704/0001-63, com sede à Avenida Luiz Lunardi, nº 789, Centro, na cidade de Xaxim - SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 495.339.599-91, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim – SC, 23 de setembro de 2022


MARE MIRTES LUNARDI
CPF nº 495.339.599-91





MARE MIRTES LUNARDI
AVENIDA LUIZ LUNARDI, Nº 789, CENTRO, XAXIM - SC
CNPJ: 03.083.704/0001-63

Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

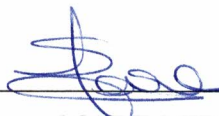
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0055/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

MARE MIRTES LUNARDI, inscrito no CNPJ nº 03.083.704/0001-63, por intermédio de seu representante legal a Sra. portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.590.146 SSP SC e do CPF nº 495.339.599-91, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Xaxim – SC, 23 de setembro de 2022



MARE MIRTES LUNARDI

CPF nº 495.339.599-91



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2022 14:46:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARE MIRTES LUNARDI**
CNPJ: **03.083.704/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signature on the left is more complex and stylized, while the one on the right is simpler and more fluid.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MARE MIRTES LUNARDI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42101974161	03.083.704/0001-63	05/10/1990	01/10/1990
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 789, CENTRO, XAXIM, SC - CEP: 89825000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO; SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
01/09/2010	20102598053		
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: MARE MIRTES LUNARDI			
Identidade: 1.590.146		CPF: 49533959991	
Estado civil: divorciado		Regime de bens: XXXXXXXX	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Setembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

página: 1/1

223267210





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

112

Certificado de Registro Cadastral - Nº 40/2022

Data da Inscrição: 23/09/2022

Valido até: 23/09/2023

DADOS GERAIS:

Razão Social: MARE MIRTES LUNARDI

CPF/CNPJ: 03.083.704/0001-63

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Não

Responsável:

Telefone: 493531389

E-mail: mare.mirt5es@hotmail.com

Endereço: Luiz Lunardi, 789

Bairro: Centro

Cidade: Xaxim - SC

Sócios:

Data do Cadastro: 31/01/2005

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 89825000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	EDEA.EE14.F3F0.ABAF	22/09/2022	21/03/2023
Certidão Negativa de Débitos Municipais	6638	22/09/2022	23/09/2022
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	220140170058257	22/09/2022	21/11/2022
Certidão de Regularidade do FGTS - CRF	2022090400482235068338	04/09/2022	03/10/2022
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	31597925/2022	22/09/2022	21/03/2023

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666/93 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 23 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 421.0197416-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARE MIRTES LUNARDI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) XAXIM		UF SC	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO FEMININO		ESTADO CIVIL CASADA	
REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai) ATILIO CONSTANTINO SOSTISSO		(mãe) DELVINA SOSTISSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/05/1965	IDENTIDADE número 17/R 1.590.146	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 495.339.599-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AV. JULIO LUNARDI			NÚMERO 887
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XAXIM			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do: Estado de SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO -	DESCRIÇÃO DO EVENTO ---	CÓDIGO DO EVENTO -	DESCRIÇÃO DO EVENTO ---
NOME EMPRESARIAL MARE MIRTES LUNARDI ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AV. LUIZ LUNARDI			NÚMERO 789
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XAXIM		UF SC	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ---
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/07 Atividades secundárias 5243.4/99 5243-4/04 7499-3/06	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES NATURAIS, ARTIFICIAIS, ORNAMENTAIS E VASOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE UTILIDADE DOMÉSTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO. SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, AJARDINAMENTOS E PAISAGENS. Nome de Fantasia: OPÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.083.704/0001-63	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF SC
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Mare Mirtes Lunardi ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 10/12/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO de Santa Catarina PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RIO REGIONAL DE XAXIM <i>[Assinatura]</i>		AUTEN JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2003 SOB Nº: 20032634994 Protocolo: 03/263499-4 Empresa: 42 1 0197416 1 MARE MIRTES LUNARDI ME <i>[Assinatura]</i> FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL	

Junta Comercial
ESCRITÓRIO

Inngart Wetzel
MATR. 176.960-0
15.12.03



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2003

SOB Nº: 20032634994

Protocolo: 03/263499-4

Empresa: 42 1 0197416 1

MARE MIRTES LUNARDI ME

[Assinatura]
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42101974161		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARE MIRTES LUNARDI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ATILIO CONSTANTINO SOSTISSO		(mãe) DELVINA SOSTISSO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/05/1965	IDENTIDADE (número) 17/R1.590.146	Órgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 495.339.599-91	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRAVESSA INDEPENDENCIA			NÚMERO 44
COMPLEMENTO AP 101	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8765
MUNICÍPIO XAXIM			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARE MIRTES LUNARDI ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA LUIZ LUNARDI			NÚMERO 789
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8765
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) orcofi@desbrava.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária 4754703 4782202 4789001 4781400 4759899 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORES NATURAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DE USO DOMÉSTICO SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/10/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03083704000163	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Mare Mirtes Lunardi ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 23/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
João Luiz Berto
M. 354-5
Escritório Regional da
JUNTA COMERCIAL em Jaraguá

01 SET 2010

AUTENTIC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2010 SOB Nº: 20102204403
Protocolo: 10/220440-3, DE 25/08/2010

[Handwritten Signature]

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

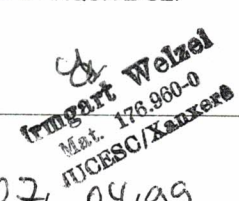
3119

[Barcode]



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 421.0197416.1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas) MARE MIRTES LUNARDI					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) XAXIM - SANTA CATARINA		NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
FILHO DE (pai) ATILIO CONSTANTINO SOSTISSO		(mãe) DELVINA SOSTISSO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/05/1965		PROFISSÃO DO COMÉRCIO		CPF (número) 495.339.399-91	
IDENTIDADE número 1.590.146		órgão emissor UF 17/R SSP SC		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV JULIO LUNARDI				NÚMERO 1382	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 89825-000 89825-000	
MUNICÍPIO XAXIM				UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
				DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL MARE MIRTES LUNARDI ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV LUIZ LUNARDI				NÚMERO 805	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 89825-000	
MUNICÍPIO XAXIM				UF SC	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)			
continuação (capital por extenso)					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 52.43-4		DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal Comercio Varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência.			
Atividades secundárias 52.49-3		Comércio Varejista de flores, perfumes, cristais, porcelanas, bijouterias e artigos para presentes.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1990		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA 05/04/1999		ASSINATURA DO TITULAR <i>Mare Mirtes Lunardi</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
 07/04/99			990107264		
<div style="text-align: right;"> CERTIDÃO CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI REG/ARQ. SUB NÚMERO E DATA ESTAMPADOS ATRAVÉS DE CARIMBO 07 ABR 1999 JUCESC SECRETARIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA REG. DE XAXIM IMPART WELZEL Mat. 176.900-0 114 Secretário Geral <i>Betto</i> </div>					

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200
Rua Rui Barbosa
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
Nº.: 55/2022 - PR

Processo Administrativo: 138/2022
Processo Licitatório: 138/2022
Data do Processo: 09/09/2022

Folha: 1/1

Forneceador: **MARE MIRTES LUNARDI**
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 789 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 37.817.716/0001-96 Inscrição Estadual: 253881242
Telefone: 49999220072 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
3	1.200,00	UN	Refeição tipo Almoço com fornecimento de 01 refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml - Especificação: Refeição tipo Almoço com fornecimento de 01 refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml - Cardápio composto de Lasanha a bolonhesa, Arroz Branco, Coxa e sobrecoca assada, costelinha suína assada, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodela, salada de repolho ralado. Sobremesa: Mouse de Chocolate e Sagu com creme branco. Bebida: 01 refrigerante lata 350ml ou 01 água mineral 500ml a escolha do usuário.	38,00		0,0000	0,00	0,00
1	1,00	UN	Serviço de Decoração da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa - Especificação: Decoração do espaço Pavilhão São Cristóvão contendo 02 colunas de balões desconstruídos, 120m de arranjos de mesa com flores do campo, Cenário para Fotos, Revestimento de fundo para cenário branco, balões em forma de C de aproximadamente 3 metros, folhagens verdes aleatórias, Tapete cor neutra 2,5 x 3m.	5.330,00	PROPRIO	0,0000	4.990,00	4.990,00
2	1.200,00	UN	Copo Long. Drink acrílico branco com personalização na cor dourado como projeto. - Especificação: Copo Long. Drink acrílico branco com personalização na cor dourado como projeto.	3,60		0,0000	0,00	0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:	Total Geral: 4.990,00	
	(Valores expressos em Reais R\$)	

Total por Extenso: (quatro mil novecentos e noventa reais)

XAXIM, 22 de Setembro de 2022

Mare Mirtes Lunardi

SOCIA ADMINISTRADORA

Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: MARE MIRTES LUNARDI		
CNPJ: 03.083.704/0001-63		
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, 789, SALA, CENTRO, XAXIM - SC		
Telefone: (49) 99922-0072	E-mail: mare.mirtes@hotmail.com	
Representante Legal: MARE MIRTES LUNARDI	CPF: 495.339.599-91	
Dados Bancários: BANCO SICREDI	Conta: 38268-0	Agência: 0258

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0138/2022**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0055/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

Lote	Especificação do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Decoração da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa - Decoração do espaço Pavilhão São Cristóvão contendo 02 colunas de balões desconstruídos, 120m de arranjos de mesa com flores do campo, Cenário para Fotos, Revestimento de fundo para cenário branco, balões em forma de C de aproximadamente 3	1	1	4.990,0000	4.990,0000

MARE MIRTES LUNARDI
AVENIDA LUIZ LUNARDI, N° 789, CENTRO, XAXIM - SC
CNPJ: 03.083.704/0001-63

118

metros, folhagens verdes aleatórias, Tapete cor neutra 2,5 x 3m.				
--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).

OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Xaxim – SC, 23 de setembro de 2022.

MARE MIRTES LUNARDI

CPF nº 495.339.599-91

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200
Rua Rui Barbosa C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
Nº.: 55/2022 - PR

Processo Administrativo: 138/2022
Processo Licitatório: 138/2022
Data do Processo: 09/09/2022

Folha: 1/1

Fornecedor: NOVARTE CDOMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: RUA AVELINO LUNARDI 505 - Bairro: DR ARI LUNARDI
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 09.330.210/0001-12 Inscrição Estadual: 255550677
Telefone: 4933535190 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Prego Máximo	Marca	Descio.	Prego Unitário	Prego Total
3	1.200,00	UN	Refeição tipo Almoço com fornecimento de 01 refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml - Especificação: Refeição tipo Almoço com fornecimento de 01 refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml - Cardápio composto de Lasanha a bolonhesa, Arroz Branco, Coxa e sobrecoxa assada, costelinha suína assada, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodela, salada de repolho ralado. Sobremesa: Mouse de Chocolate e Sagú com creme branco. Bebida: 01 refrigerante lata 350ml ou 01 água mineral 500ml a escolha do usuário.	38,00		0,0000	0,00	0,00
1	1,00	UN	Serviço de Decoração da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa - Especificação: Decoração do espaço Pavilhão São Cristóvão contendo 02 colunas de balões desconstruídos, 120m de arranjos de mesa com flores do campo, Cenário para Fotos, Revestimento de fundo para cenário branco, balões em forma de C de aproximadamente 3 metros, folhagens verdes aleatórias, Tapete cor neutra 2,5 x 3m.	5.330,00		0,0000	0,00	0,00
2	1.200,00	UN	Copo Long. Drink acrílico branco com personalização na cor dourado como projeto. - Especificação: Copo Long. Drink acrílico branco com personalização na cor dourado como projeto.	3,60	NOVARTE	0,0000	3,60	4.320,00

Total Geral: 4.320,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total por Extenso: (quatro mil trezentos e vinte reais)

XAXIM, 22 de Setembro de 2022

ILIANO ANGHIMONI
SECRETÁRIO ADMINISTRADOR

[Signature]

[Signature]

MUNICÍPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 49 3353-8200 Rua Rui Barbosa C.E.P.: 89825-000 - Xaxim	Pregão presencial Nº.: 55/2022 - PR
	Processo Administrativo: 138/2022 Processo Licitatório: 138/2022 Data do Processo: 09/09/2022


Folha: 1/1

Fornecedor: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA Endereço: RUA RUI BARBOSA, 167 - Bairro: CENTRO XAXIM UF: SC CEP: 89825-000 CNPJ: 04.958.825/0001-74 Inscrição Estadual: 254371531 Telefone: 4999851011 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desc.to.	Preço Unitário	Preço Total
3	1.200,00	UN	Refeição tipo Almoço com fornecimento de 01 refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml - Especificação: Refeição tipo Almoço com fornecimento de 01 refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml - Cardápio composto de Lasanha a bolonhesa, Arroz Branco, Coxa e sobrecoxa assada, costelinha suína assada, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodela, salada de repolho ralado, Sobremesa: Mouse de Chocolate e Sagú com creme branco, Bebida: 01 refrigerante lata 350ml ou 01 água mineral 500ml a escolha do usuário.	38,00		0,0000	38,00	45.600,00
1	1,00	UN	Serviço de Decoração da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa - Especificação: Decoração do espaço Pavilhão São Cristóvão contendo 02 colunas de balões desconstruídos, 120m de arranjos de mesa com flores do campo, Cenário para Fotos, Revestimento de fundo para cenário branco, balões em forma de C de aproximadamente 3 metros, folhagens verdes aleatórias, Tapete cor neutra 2,5 x 3m.	5.330,00		0,0000	5.330,00	5.330,00
2	1.200,00	UN	Copo Long. Drink acrílico branco com personalização na cor dourado como projeto. - Especificação: Copo Long. Drink acrílico branco com personalização na cor dourado como projeto.	3,60		0,0000	3,60	4.320,00

Reservado para Observações do Fornecedor:		Total Geral:	55.250,00
	(Valores expressos em Reais R\$)		

Total por Extenso: (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)

XAXIM, 22 de Setembro de 2022	 SIDINEI BRUNETTO SOCIO ADMINISTRADOR
-------------------------------	--

04.958.825/0001-741

Restaurante do Clube
Ltda. ME

Rua Rui Barbosa, 167, Sala
Centro - CEP: 89.825-000
Xaxim - SC





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
55/2022 - 121

Número Processo: 138/2022
Data do Processo: 09/09/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO DE BUFFETS PARA SERVIR ALMOÇO, INCLUÍDO OS INGREDIENTES, PREPARO DAS REFEIÇÕES E BUFFET COM FORNECIMENTO DE UMA BEBIDA, DO RAMO DE DECORAÇÃO, E DE CONFECÇÃO DE COPOS PERSONALIZADOS, PARA A REALIZAÇÃO DA 30ª FESTA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE XAXIM, A SER REALIZADA NO PAVILHÃO COMUNITÁRIO SÃO CRISTÓVÃO, NA DATA DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 13/2022

Reuniram-se no dia 23/09/2022, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 2252022/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 138/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes da empresa Mari Mirtes; Nova Arte; Restaurante do Clube.

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise da única proposta apresentada, verificando que a mesma foi apresentada em conformidade com o exigido no edital.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação da única proposta de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

Participante: MARE MIRTES LUNARDI

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Decoração da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa - Decoração do espaço Pavilhão São Cristóvão contendo 02 colunas de balões desconstruídos, 120m de arranjos de mesa com flores do campo, Cenário para Fotos, Revestimento de fundo para cenário branco, balões em forma de C de aproximadamente 3 metros, folhagens verdes aleatórias, Tapete cor neutra 2,5 x 3m.	1,000	UN		4.990,0000	4.990,00
Total do Participante:						4.990,00

Participante: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Refeição tipo Almoço com fornecimento de 01 refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml - Refeição tipo Almoço com fornecimento de 01 refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml - Cardápio composto de Lasanha a bolonhesa, Arroz Branco, Coxa e sobrecoxa assada, costelinha suína assada, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodela, salada de repolho ralado. Sobremesa: Mouse de Chocolate e Sagú com creme branco. Bebida: 01 refrigerante lata 350ml ou 01	1.200,0	UN		38,0000	45.600,00

água mineral 500ml a escolha do usuário.

Total do Participante: 45.600,00

Participante: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Copo Long. Drink acrílico branco com personalização na cor dourado como projeto. - Copo Long. Drink acrílico branco com personalização na cor dourado como projeto.	1.200,0	UN		3,5900	4.308,00

Total do Participante: 4.308,00

Total Geral: 54.898,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 23/09/2022

Susana De Barros
CPF: 016.578.239-03

JULIANO SORGATTO

MEMBRO

JURANDIR DE LIMA

MEMBRO

THAYNARA LAIS VERGINASSI

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA

JULIANO ANGHINONI

RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

JOEL HENRIQUE BRUNETTO

MARE MIRTES LUNARDI

MARE MIRTES LUNARDI

Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines. The signatures correspond to the names listed on the left: Susana De Barros, Juliano Sorgatto, Jurandir de Lima, Thaynara Laís Verginassi, Juliano Anghinoni, Joel Henrique Brunetto, and Mare Mirtes Lunardi.

MARE MIRTES LUNARDI
AVENIDA LUIZ LUNARDI, Nº 789, CENTRO, XAXIM - SC
CNPJ: 03.083.704/0001-63

Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0055/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

MARE MIRTES LUNARDI, inscrito no CNPJ nº 03.083.704/0001-63, por intermédio de seu representante legal a Sra. Mare Mirtes Lunardi, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.590.146 SSP SC e do CPF nº 495.339.599-91, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Xaxim – SC, 23 de setembro de 2022.



MARE MIRTES LUNARDI

CPF nº 495.339.599-91



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0055/2022


Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

Eu, MARE MIRTES LUNARDI, portador do CPF nº 495.339.599-91, representante da empresa MARE MIRTES LUNARDI, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa MARE MIRTES LUNARDI, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim – SC, 23 de setembro de 2022.


MARE MIRTES LUNARDI

CPF nº 495.339.599-91







125

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

MARE MIRTES LUNARDI - ME CNPJ: 03.083.704/0001-63

Para estabelecer na

Avenida LUIZ LUNARDI, 789 - Bairro CENTRO

Nome fantasia

OPÇÃO

Atividade principal

Comércio varejista de plantas e flores naturais

Horário de funcionamento

Econômico

2045

Início da atividade

01/04/1999

Código de controle

DF21FKN5ZI6J5340

Aviso

Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal

Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 22 de Setembro de 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.083.704/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARE MIRTES LUNARDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPCAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV LUIZ LUNARDI	NÚMERO 789	COMPLEMENTO SALA
--------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3531-389
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/09/2022** às **14:29:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, localizadas na parte inferior direita da página.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2022 14:46:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARE MIRTES LUNARDI**
CNPJ: **03.083.704/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

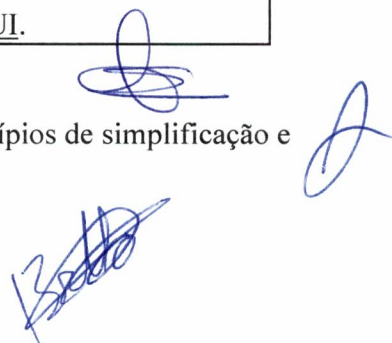
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and appear to be written in a cursive or shorthand style.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MARE MIRTES LUNARDI - ME CNPJ: 03.083.704/0001-63

Endereço _____

Avenida: LUIZ LUNARDI, Nº: 789
Bairro: CENTRO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DFA1YEVZZI6J4241

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 22 de Setembro de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARE MIRTES LUNARDI**
CNPJ/CPF: **03.083.704/0001-63**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140170058257**
Data de emissão: **22/09/2022 14:36:23**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **21/11/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARE MIRTES LUNARDI
CNPJ: 03.083.704/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:37:59 do dia 22/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2023.

Código de controle da certidão: **EDEA.EE14.F3F0.ABAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.083.704/0001-63

Razão Social: MARE MIRTES LUNARDI ME

Endereço: AV LUIZ LUNARDI 805 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090400482235068338

Informação obtida em 22/09/2022 14:39:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARE MIRTES LUNARDI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.083.704/0001-63

Certidão n°: 31597925/2022

Expedição: 22/09/2022, às 14:40:15

Validade: 21/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARE MIRTES LUNARDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.083.704/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



22/09/2022

0012644668

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

134

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9947582

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 21/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARE MIRTES LUNARDI, portador do CNPJ: 03.083.704/0001-63. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 22 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012644668



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1715839

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MARE MIRTES LUNARDI

Raiz do CNPJ: 03.083.704

Certidão emitida às 14:43 de 22/09/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Mare Mirtes Lunardi ME

Av. Luiz Lunardi 789 Xaxim -SC

03 083 704/0001-63

A CDL de Xaxim, declara que Mare Mirtes Lunardi ME atuou como prestador de serviços durante o evento de confraternização realizado pela mesma, na data de 02/03 de setembro de 22, cumprindo com todas as obrigações do contrato.


CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE XAXIM
CNPJ: 82.854.662/0001-93
Rua Cândido Teston, 1357 - Sala 01
Centro - Xaxim-SC - 89825-000
Tel.: (49) 3353.7795

Xaxim, 22 de setembro de 2022.





MARE MIRTES LUNARDI ME
AV. LUIZ LUANRDI, 789- XAXIM SC
CNPJ 03.083.704/0001-63
INSC ESTADUAL 253.881.242

ORÇAMENTO DE DECORAÇÃO FESTA MUNICIPAL DO IDOSO

DATA: 07 OUTUBRO DE 2022.

DECORAÇÃO DE ENTRADA:

02 COLUNAS DE BALÕES DESCONTRUIDOS NAS CORES ROSÊ, DOURADO, VERDE ENVELHECIDO E SALMÃO.

TOLHAS PARA MESA DE BUFFET E ARRANJOS

MESA DE AUTORIDADES COM ARRANJOS.

120M ARRANJOS DE MESA COM FLORES DO CAMPO, 30 cm ALTURA POR 15cm DIÂMETRO.

CENARIO DE FOTOS:

REVESTIMENTO DE FUNDO PARA CENÁRIO BRANCO.

BALÕES EM FORMA DE C, APROXIMADAMENTE 3M, NAS CORES ROSE, DOURADO VERDE E SALMÃO, FOLHAGENS VERDES ALEATÓRIA.

TAPETE DE 2,5x3 METROS NEUTRO.

VALOR DO INVESTIMENTO R\$ 4. 990,00

MARE MIRTES LUNARDI ME.

49 999220072/33532472



DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

137

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0055/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.330.210/0001-12, por intermédio de seu representante legal o Sr JULIANO ANGHINONI, portador da Carteira de Identidade nº 3.647.132-1 SSP/SC e do CPF nº 039.150.499-13, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Xaxim SC, em 23 de Setembro de 2022.



JULIANO ANGHINONI
CPF: 039.150.499-13 - RG: 3.647.132-1 SSP/SC
Sócio Administrador


Novarte
comunicação visual
Gerente





DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0055/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

Eu, JULIANO ANGHINONI, portador do CPF nº 039.150.499-13, representante da empresa NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim SC, em 23 de Setembro de 2022.



JULIANO ANGHINONI

CPF: 039.150.499-13 - RG: 3.647.132-1 SSP/SC
Sócio Administrador


NOVARTE
COMUNICAÇÃO VISUAL
Gerente









ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2022

Concedido à

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME CNPJ: 09.330.210/0001-12

Para estabelecer na

Rua AVELINO LUNARDI, 505 - Bairro DR. ARY MOACYR LUNARDI - CEP: 89.825-000

Nome fantasia

NOVARTE

Atividade principal

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Horário de funcionamento

Econômico

3447

Início da atividade

18/02/2008

Código de controle

DF20R4A6M0135410

Aviso

Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal

Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 18 de Agosto de 2022

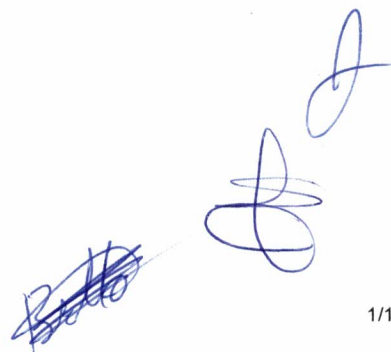
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.330.210/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2008
NOME EMPRESARIAL NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVARTE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários (Dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AVELINO LUNARDI	NÚMERO 505	COMPLEMENTO *****
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO DR ARI LUNARDI	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOVAARTE@NOVAARTE.ART.BR		TELEFONE (49) 3353-5190
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2022** às **09:12:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FILTROS APLICADOS:

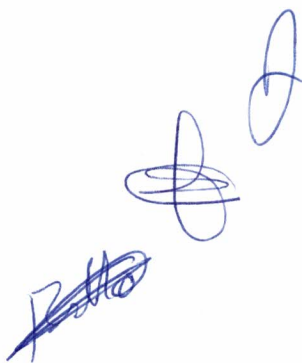
CPF / CNPJ: 09330210000112

LIMPAR

Data da consulta: 22/09/2022 15:25:38

Data da última atualização: 22/09/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME CNPJ: 09.330.210/0001-12

Endereço _____

Rua: AVELINO LUNARDI, Nº: 505
Bairro: DR. ARY MOACYR LUNARDI
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DFA0QTNSH0133571

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 18 de Agosto de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA**
CNPJ/CPF: **09.330.210/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140143128835
Data de emissão:	18/08/2022 09:00:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/08/2022 09:00:02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 09.330.210/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:46:48 do dia 30/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2022.

Código de controle da certidão: **E492.6B3C.6166.2793**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

145



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.330.210/0001-12

Razão Social: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME

Endereço: RUA JOAO LUNARDI 670 SALA 103 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2022 a 15/10/2022

Certificação Número: 2022091600572991321380

Informação obtida em 22/09/2022 14:58:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.330.210/0001-12

Certidão n°: 26767060/2022

Expedição: 18/08/2022, às 09:04:25

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.330.210/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1649666

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Raiz do CNPJ: 09.330.210

Certidão emitida às 09:08 de 18/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9841070

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 17/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, portador do CNPJ: 09.330.210/0001-12. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 18 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº: 0012537393






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA**, com sede na Rua Avelino Lunardi, 505, Bairro Ari Lunardi, Xaxim-SC, inscrita no **CNPJ 09.330.210/0001-12**, executou e concluiu para a **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, por meio da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC**, inscrita no **82.854.670/0001-30**, a execução de serviço de personalização de Copos Long drink acrílico com personalização para evento.

Declaro ainda que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, assim nada constando que a desabone até a presente data.

Xaxim/SC, 23 de Setembro de 2022.

Ederson Lussani

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

CNPJ nº 04.958.825/0001-74

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaY0q4kEsvioF8gnVwOW&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01974315932-SIDINEI BRUNETTO

SIDINEI BRUNETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/11/1979, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.743.159-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.764000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO LUNARDI, 960, APT 802, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/06/2000, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 078.097.979-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.293.543, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO LUNARDI, 960, APTO 802, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, representado neste ato por seu representante/procurador o sr. **SIDINEI BRUNETTO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/11/1979, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.743.159-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.764000, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO LUNARDI, 960, APT 802, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203128561, com sede Rua Rui Barbosa, 167, Sala, Centro Xaxim, SC, CEP 89825000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.958.825/0001-74, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MURILO AUGUSTO BRUNETTO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/2009, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 103.387.319-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6887355, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PEDRO LUNARDI, 960, APT 802, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL, representado neste ato por seu PAI/REPRESENTANTE **SIDINEI BRUNETTO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/11/1979, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.743.159-32, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.764000, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA PEDRO LUNARDI, 960, APT 802, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000

Retira-se da sociedade o sócio **EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO**, detentor de **50 (Cinquenta)** quotas, no valor nominal de **R\$ 10,00 (Dez Reais)** cada uma, correspondendo a **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)**, vende e cede nesta data todas as suas cotas de participação na Sociedade para o novo sócio **MURILO AUGUSTO BRUNETTO**, declarando o vendedor haver recebido do comprador o valor total acima descrito, em moeda corrente nacional, dando ao comprador e a sociedade, plena, geral e rasa e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade.

Req: 81000001729596

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2020

Arquivamento 20202542971 Protocolo 202542971 de 27/11/2020 NIRE 42203128561

Nome da empresa RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160374660156068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/11/2020



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RESTAURANTE DO CLUBE
LTDA**

CNPJ nº 04.958.825/0001-74

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, em moeda corrente nacional, representado por 1.000 (um mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 10,00 (dez reais)** cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

SIDINEI BRUNETTO, com 950 (novecentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)** integralizado.

MURILO AUGUSTO BRUNETTO, com 50 (cinquenta) quotas, perfazendo um total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **SIDINEI BRUNETTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em XAXIM-SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81000001729596

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2020

Arquivamento 20202542971 Protocolo 202542971 de 27/11/2020 NIRE 42203128561

Nome da empresa RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160374660156068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/11/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RESTAURANTE DO CLUBE
LTDA**

CNPJ nº 04.958.825/0001-74

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: RESTAURANTE DO CLUBE
LTDA.**

Cláusula I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA.**

Cláusula II - SEDE

A Sociedade tem sua sede na **Rua Rui Barbosa nº 167, Sala, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Estado de Santa Catarina.**

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério das sócias.

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade tem a exploração do ramo comercial de: **RESTAURANTE.**

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, divididos em **1.000 (Mil)** cotas, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, cada uma, totalmente integralizado, assim distribuídos entre os sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUANT. COTAS	VALOR TOTAL	%
SIDINEI BRUNETTO	950	9.500,00	95%
MURILO AUGUSTO BRUNETTO	50	500,00	5%
TOTAL	1.000	10.000,00	100%

Cláusula V - DIVISÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência os sócios que queiram adquiri-las.

Cláusula VI - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII - ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da sociedade é exercida pelo sócio **SIDINEI BRUNETTO** na qualidade de Administrador, cabendo-lhe representá-la **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRA JUDICIALMENTE**, persistindo sempre o que faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, ao Administrador usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização Do outro sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da sociedade isolada e exclusivamente para negócios da própria sociedade; o sócio **MURILO AUGUSTO BRUNETTO** será somente sócio cotista.

Req: 81000001729596

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2020

Arquivamento 20202542971 Protocolo 202542971 de 27/11/2020 NIRE 42203128561

Nome da empresa RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160374660156068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/11/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RESTAURANTE DO CLUBE
LTDA**

153

CNPJ nº 04.958.825/0001-74

Cláusula VIII - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Abril de 2002**, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula IX - PRÓ-LABORE

É assegurado ao Sócio Administrador o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado pela sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

Paragrafo Primeiro – Fica facultada a distribuição de lucros aos Sócios em proporção diversa a proporção de cada um deles no Capital Social, mediante deliberação unanime dos sócios.

Paragrafo Segundo – A Sociedade poderá distribuir lucros intermediários durante o ano, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último Balanço Patrimonial.

Paragrafo Terceiro – Os Sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retidas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias distribuírem com prejuízo do Capital.

Cláusula XI - DA RETIRADA DE SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido, assumirem em seu lugar se com isto concordarem os sócios remanescentes. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do sócio interdita, insolvente, falida, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, a contar da tomada de ciência pela sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

Cláusula XII - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Um sócio não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à sociedade sem antes oferecer aos outros sócios, que terão direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer ao seguinte:

Parágrafo primeiro - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;

Req: 81000001729596

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2020

Arquivamento 20202542971 Protocolo 202542971 de 27/11/2020 NIRE 42203128561

Nome da empresa RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160374660156068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/11/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RESTAURANTE DO CLUBE
LTDA**

154

CNPJ nº 04.958.825/0001-74

Parágrafo segundo - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as cotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula XIII - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único- Caso os sócios decidam adquirir as cotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio, obrigando-se o sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessário para transferência das cotas.

Cláusula XIV - DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradoras, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas Assembleias de sócios.

Parágrafo Primeiro - A assembleia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo Segundo - A convocação para a assembleia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Terceiro - As decisões da assembleia dos cotistas serão lavradas em ata em duas vias, sendo a primeira via encaminhada a Registro, Público de Empresas Mercantis, e a segunda via com protocolo do registro ficará arquivada na sede da empresa, ficando assim expressamente dispensada a lavratura do livro de atas.

Cláusula XV - DOS LUCROS E PERDAS

O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas cotas.

Parágrafo Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula XVI - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Req: 81000001729596

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2020

Arquivamento 20202542971 Protocolo 202542971 de 27/11/2020 NIRE 42203128561

Nome da empresa RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160374660156068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/11/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE RESTAURANTE DO CLUBE
LTDA**

155

CNPJ nº 04.958.825/0001-74

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVII - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme os disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula XIII - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavram este instrumento, em uma via de igual teor, que será assinada por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas às contratantes, depois de anotadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM-SC, 25 de novembro de 2020.

SIDINEI BRUNETTO
CPF: 019.743.159-32

EDUARDO AUGUSTO BRUNETTO
CPF: 078.097.979-64
REPRESENTANTE P/P SIDINEI BRUNETTO
CPF: 019.743.159-32

MURILO AUGUSTO BRUNETTO
CPF: 103.387.319-54
SIDINEI BRUNETTO (PAI/REPRESENTANTE)
CPF: 019.743.159-32

Req: 81000001729596

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/11/2020

Arquivamento 20202542971 Protocolo 202542971 de 27/11/2020 NIRE 42203128561

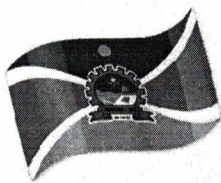
Nome da empresa RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 160374660156068

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

27/11/2020



Processo Licitatório nº 0138/2022
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022
ANEXO
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município de Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 0055/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

RESTAURANTE DO CLUBE LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.825.958/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr. SIDINEI BRUNETTO, portador da Carteira de Identidade nº 3.764.000 e do CPF nº 019.743.159-32, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

Xaxim/SC, 22 de Setembro de 2022.

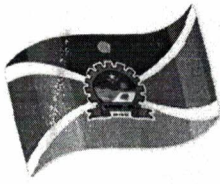
SIDINEI BRUNETTO

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

04.958.825/0001-741

Restaurante do Clube
Ltda. ME

Rua Rui Barbosa, 167, Sala
Centro - CEP: 89.825-000
Xaxim - SC



Processo Licitatório nº 0138/2022

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022

ANEXO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0055/2022

17.14 Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

Eu, SIDINEI BRUNETTO, portador do CPF nº 019.743.159-32, representante da empresa RESTAURANTE DO CLUBE LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa RESTAURANTE DO CLUBE LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, 22 de Setembro de 2022.

SIDINEI BRUNETTO

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

04.958.825/0001-741

**Restaurante do Clube
Ltda. ME**

Rua Rui Barbosa, 167, Sala
Centro - CEP: 89.825-000

Xaxim - SC

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO
PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Ordem 0	Verificado em 2022	Válido até 19/10/2022	Data de Emissão 21/07/2022
-----------------------------	------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

Nome e Razão Social 511 - 8 RESTAURANTE DO CLUBE LTDA	CNPJ 04.958.825/0001-74
---	-----------------------------------

Endereço	
Logradouro: RUI BARBOSA Complemento: Bairro: CENTRO Distrito: Cidade: Xaxim	Número: 167 CEP: UF: SC

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Atividade Principal - Atividades Secundárias Restaurantes e similares

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Observações

VANILSE APARECIDA BRESSAN:77411528900
 00

Assinado de forma digital por
 VANILSE APARECIDA
 BRESSAN:77411528900
 Dados: 2022.07.21 16:15:37
 -03'00'

Emitido por: VANILSE APARECIDA BRESSAN

Secretário Adm. Fazenda

Rua RUI BARBOSA 347 - Xaxim - SC Fone (49) 33538200 Fax (49)33538200 - cidadaoweb@xaxim.sc.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.958.825/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2002
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE DO CLUBE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 167	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3535-897	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2022** às **11:59:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04958825000174

LIMPAR

Data da consulta: 21/09/2022 11:12:12

Data da última atualização: 20/09/2022 20:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTRO



BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04958825000174

LIMPAR

Data da consulta: 21/09/2022 11:12:12

Data da última atualização: 20/09/2022 20:00:03

Tabela de dados



IMPRIMIR



BAIXAR



REMOVER/ADICIONAR COLUNAS



PAINEL DE SANÇÕES



VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLIC/ DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

RESTAURANTE DO CLUBE LTDA CNPJ: 04.958.825/0001-74

Endereço

Rua: RUI BARBOSA, Nº: 167
Bairro: CENTRO
Xaxim/SC - CEP: 89.825-000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA1DEMNRSPR7892

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 16 de Setembro de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA**
CNPJ/CPF: **04.958.825/0001-74**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140165267919**
Data de emissão: **16/09/2022 10:13:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/11/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA
CNPJ: 04.958.825/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:07 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **030B.8888.4BBF.9FEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

165



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.958.825/0001-74

Razão Social: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA ME

Endereço: RUA RUI BARBOSA 167 SALA / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2022 a 10/10/2022

Certificação Número: 2022091100535646516357

Informação obtida em 16/09/2022 11:44:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.958.825/0001-74

Certidão n°: 30734913/2022

Expedição: 16/09/2022, às 11:50:54

Validade: 15/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE DO CLUBE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.958.825/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1704276

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RESTAURANTE DO CLUBE LTDA

Raiz do CNPJ: 04.958.825

Certidão emitida às 13:08 de 16/09/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9928687

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 15/09/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RESTAURANTE DO CLUBE LTDA, portador do CNPJ: 04.958.825/0001-74. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 16 de setembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012625676






ANEXO IV
MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa RESTAURANTE DO CLUBE LTDA, estabelecida na *Rua Rui Barbosa, 167, Centro*, CNPJ 04.958.825/0001-74, foi nossa fornecedora de serviços em **alimentação**. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Florianópolis/SC, 21 de setembro de 2022.

**IGAM SC CURSOS E
CONSULTORIA**

LTDA:28474582000167

Assinado de forma digital por
IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA
LTDA:28474582000167

Dados: 2022.09.21 16:00:33 -03'00'

Alexandre Alves
789.439.659-15

Sócio diretor

IGAM SC Cursos e Consultoria
CNPJ: 28.474.582/0001-67

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

A second handwritten signature in blue ink, also in a stylized, cursive script, appearing below the first signature.

**Processo Licitatório nº 0138/2022****Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022**

DECLARAÇÃO ALVARA SANITARIO

RESTAURANTE DO CLUBE LTDA, inscrito no CNPJ n.º04.958.825/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr SIDINEI BRUNETTO, portador da Carteira de Identidade n.º 3.764.000 e do CPF n.º 019.743.159-32, **DECLARA**, para os devidos fins devido ao decreto n.º 221/2022, de 01 de Junho de 2022, do município de Xaxim/SC e a Resolução Normativa n.º 03/DIVS/SUS/SES, de 01 de dezembro de 2021, a empresa acima citada, com o CNAE 5611-2/01 - Restaurantes e similares, esta enquadrada como atividade de baixo risco fica dispensada de possuir Alvará Sanitário.

XAXIM-SC, 20 de Setembro de 2022

SIDINEI BRUNETTO

Representante Legal

04.958.825/0001-74**Restaurante do Clube
Ltda. ME**Rua Rui Barbosa, 167, Sala
Centro - CEP: 89.825-000

Xaxim - SC

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003 /DIVS/SUV/SES – 01 de dezembro/2021.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94, e;

Considerando a LEI nº 17.071, de 12 DE JANEIRO DE 2017, que dispõe sobre as regras comuns ao EES - Enquadramento Empresarial e das Entidades de Fins não Econômico Simplificado e a Autodeclaração e estabelece outras providências,

Considerando a LEI nº 18.901, de 29 de janeiro de 2021, que Regulamenta em âmbito estadual, o art. 3º § 1º, III da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para classificar atividades de baixo risco, e adota outras providências;

Considerando também a Resolução da Diretoria Colegiada ANVISA – RDC n 418, de 01 de setembro de 2020, que altera a Resolução de Diretoria Colegiada ANVISA – RDC n 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas a vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências; resolve:

Art.1º Para fins do disposto nesta Resolução considera-se:

I – CNAE: Cadastro Nacional de Atividades Econômicas, estabelecido pelo IBGE;

II – Atividade de baixo risco sanitário: atividade econômica que, por sua abrangência ou tipicidade, oferece baixo agravo à saúde coletiva e individual;

III – Atividade de médio risco sanitário: atividade que, por sua abrangência ou tipicidade, oferece agravo à saúde coletiva ou individual, seja pelo consumo de um produto ou pela prestação de um serviço sujeito à vigilância sanitária;

IV – Atividade de alto risco sanitário: atividade que, por sua abrangência ou tipicidade, oferece flagrante agravo à saúde coletiva ou individual, seja pelo consumo de um produto ou pela prestação de um serviço de abrangência da vigilância sanitária;

V – EES: Enquadramento Empresarial Simplificado

VI – Declaração de Compromisso Sanitária: conjunto de informações fornecidas pelo interessado que oferece subsídios para a obtenção do Alvará prévio Sanitário;

DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SANITÁRIO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art.2º Os CNAES definidos como de baixo risco sanitário estão dispostos no ANEXO I (1094 CNAEs), e ficam dispensados de Alvará Sanitário e da Declaração de Compromisso Sanitária em conformidade à Lei Estadual nº 18.091, de 29 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único – O início do funcionamento das empresas enquadradas como baixo risco sanitário ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de licenciamento sanitário, ficando sujeita à fiscalização e monitoramento posterior à sua abertura e funcionamento.

Art.3º Os CNAES definidos como de médio risco sanitário estão dispostos no ANEXO II (80 CNAEs) classificados como EES pela Lei Estadual nº 17.071, de 12 de janeiro de 2017.

§1º A empresa quando enquadrada como EES deve cumprir as normas sanitárias vigentes para a atividade pretendida, assegurando a qualidade dos produtos e/ou serviços oferecidos.



§2º Para as atividades classificadas como médio risco sanitário, o Alvará Sanitário será concedido pela Vigilância Sanitária Municipal mediante o preenchimento da Declaração de Compromisso Sanitária, disposta no ANEXO V, sem a necessidade de inspeção prévia pela vigilância sanitária.

§3º Os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e de interesse a saúde classificados como médio risco sanitário, constantes no ANEXO II desta forma, ficam dispensados de análise de projeto básico arquitetônico junto ao órgão sanitário competente.

Art.4º Os CNAES definidos como de alto risco estão dispostos no ANEXO III (97 CNAEs) e necessitam obrigatoriamente de inspeção prévia pela vigilância sanitária para a concessão de Alvará Sanitário.

Art.5º Alguns CNAEs pela sua atividade econômica tem denominações genéricas e podem estar enquadrados em mais de uma classificação de risco sanitário dependendo de sua atividade específica, que estão dispostos no ANEXO IV (62 CNAES sendo destes: 59 como BR, 21 como MR e 53 como AR) devem seguir o regramento de acordo com o seu risco sanitário de enquadramento à atividade exercida.

Art.6º O exercício de múltiplas atividades econômicas (mais de um CNAE) que se classifiquem em níveis de risco distintos, por um mesmo estabelecimento, ensejará seu enquadramento no nível de risco mais elevado.

Parágrafo Único – Para fins de segurança sanitária e simplificação de licenciamento fica recomendado o registro de CNAE somente das atividades efetivamente exercidas.

DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO SANITÁRIA

Art.7º A Declaração de Compromisso Sanitária deve ser preenchida e assinada pelo representante legal, ou seu representante legalmente autorizado e pelo Responsável Técnico quando exigido pela legislação vigente e encaminhada à Vigilância Sanitária Municipal ou via Sistema Integrador da JUCESC.

Art.8º A Declaração de Compromisso Sanitária não isenta a empresa da apresentação dos demais documentos preconizados pelas legislações vigentes.

Art.9º A Declaração de Compromisso Sanitária não dispensa as empresas classificadas como EES de inspeções posteriores para verificação das condições sanitárias.

Art.10 A Declaração de Compromisso Sanitária será presumida como verdadeira e seu preenchimento com informações inverídicas constitui infração sanitária grave, ficando a empresa sujeita às sanções cabíveis.

§1º Em inspeção posterior a concessão de Alvará sanitário, quando constatada inconsistência nas informações prestadas na Declaração de Compromisso Sanitária que ofereça risco sanitário e descumprimento da legislação sanitária vigente, a Autoridade Sanitária apreenderá imediatamente o Alvará Sanitário como medida cautelar e suspenderá a atividade até sua regularização.

§2º Na hipótese prevista neste artigo, Autoridade Sanitária comunicará os demais órgãos envolvidos no processo, para que estes adotem as providências devidas.

Art.11 As empresas objeto desta norma que tenham domicílio, residência ou realizem atividades no Estado de Santa Catarina estão sujeitas às determinações da presente Resolução, bem como às dos regulamentos, normas e instruções dela advinda.

Art.12 As empresas classificadas como EES objeto desta norma, automaticamente permitem o livre acesso às suas instalações para as inspeções sanitárias, coletas de amostras ou apreensões, bem como, outras providências em vigor e na Declaração de Compromisso Sanitária.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13 Todos os estabelecimentos, independentemente do grau de risco devem seguir as legislações sanitárias de

competência geral, e específicas quando existirem, e ficam sujeitos à fiscalização e monitoramento independente do licenciamento.

Art. 14 O descumprimento das determinações contidas nesta resolução Normativa constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual 6.320, de 20 de dezembro de 1983, suas atualizações ou instrumento legal que venha a substituí-la, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis.

Art. 15 Os casos omissos e dúvidas relativas à interpretação e aplicação de Resolução Normativa serão dirimidos pela Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual.

Art. 16 Fica revogada a Resolução Normativa n 001/DIVS/SES de 20/02/2020.

Art. 17 Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de novembro de 2021

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

**ANEXO I – CNAES DE BAIXO RISCO
(DISPENSADOS DE ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA)**

Cód CNAE	Denominação
0111-3/01	Cultivo de arroz
0111-3/02	Cultivo de milho
0111-3/03	Cultivo de trigo
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo
0112-1/02	Cultivo de juta
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar
0114-8/00	Cultivo de fumo
0115-6/00	Cultivo de soja
0116-4/01	Cultivo de amendoim
0116-4/02	Cultivo de girassol
0116-4/03	Cultivo de mamona
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0119-9/01	Cultivo de abacaxi
0119-9/02	Cultivo de alho
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa
0119-9/04	Cultivo de cebola
0119-9/05	Cultivo de feijão
0119-9/06	Cultivo de mandioca
0119-9/07	Cultivo de melão
0119-9/08	Cultivo de melancia
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0121-1/01	Horticultura, exceto morango
0121-1/02	Cultivo de morango
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
0131-8/00	Cultivo de laranja
0132-6/00	Cultivo de uva
0133-4/01	Cultivo de açaí
0133-4/02	Cultivo de banana
0133-4/03	Cultivo de caju
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía
0133-4/06	Cultivo de guaraná
0133-4/07	Cultivo de maçã
0133-4/08	Cultivo de mamão
0133-4/09	Cultivo de maracujá
0133-4/10	Cultivo de manga

	Passageiros
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo
5030-1/02	Navegação de apoio portuário
5030-1/03	Serviço de rebocadores e empurradores
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5099-8/99	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
5111-1/00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não regular
5120-0/00	Transporte aéreo de carga
5130-7/00	Transporte espacial
5211-7/02	Guarda-móveis
5212-5/00	Carga e descarga
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária
5231-1/02	Atividades do Operador Portuário
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo
5239-7/01	Serviços de praticagem
5239-7/99	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250-8/01	Comissaria de despachos
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02	Serviços de entrega rápida
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/03	Pensões (alojamento)
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento



5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
5811-5/00	Edição de livros
5812-3/01	Edição de jornais diários
5812-3/02	Edição de jornais não diários
5813-1/00	Edição de revistas
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/01	Edição integrada à impressão de jornais diários
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5911-1/01	Estúdios cinematográficos
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912-0/01	Serviços de dublagem
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
6010-1/00	Atividades de rádio
6021-7/00	Atividades de televisão aberta
6022-5/01	Programadoras
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6120-5/01	Telefonia móvel celular
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
6130-2/00	Telecomunicações por satélite
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02	Web desing
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet
6391-7/00	Agências de notícias
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

PREGÃO PRESENCIAL

55/2022

Nº Processo: 138/2022

Data Processo: 09/09/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2022

176

Reuniram-se no dia 23/09/2022 as 09:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO RAMO DE BUFFETS PARA SERVIR ALMOÇO, INCLUÍDO OS INGREDIENTES, PREPARO DAS REFEIÇÕES E BUFFET COM FORNECIMENTO DE UMA BEBIDA, DO RAMO DE DECORAÇÃO, E DE CONFEÇÃO DE COPOS PERSONALIZADOS, PARA A REALIZAÇÃO DA 30ª FESTA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE XAXIM, A SER REALIZADA NO PAVILHÃO COMUNITÁRIO SÃO CRISTÓVÃO, NA DATA DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

MARE MIRTES LUNARDI	03.083.704/0001-63
RESTAURANTE DO CLUBE LTDA	04.958.825/0001-74
NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA	09.330.210/0001-12

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos das empresas vencedoras na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.

Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.


Susana De Barros
CPF: 016.578.239-03

JULIANO SORGATTO
MEMBRO

JURANDIR DE LIMA
MEMBRO

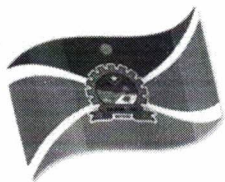
THAYNARA LAIS VERGINASSI
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIANO ANGHINONI
(NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA)

JOEL HENRIQUE BRUNETTO
(RESTAURANTE DO CLUBE LTDA)

MARE MIRTES LUNARDI
(MARE MIRTES LUNARDI)



SOLICITAÇÃO DE PARECER ACERCA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: Pregão nº 0055/2022

PROCESSO: 0138/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022

SOLICITANTE: Susana Aparecida Danielli de Barros

RECORRENTE: São Bento Alimentos e Eventos

I - RELATÓRIO:

Trata-se de julgamento e abertura de sessão no dia 23/09/2022 as 09h:00 no Centro Administrativo de Xaxim do Processo de nº0138/2022 para a contratação de itens para a realização da 30ª Festa do Idoso. Fizeram-se presentes as empresas NOVA ARTE, MARE MIRTES E RESTAURANTE DO CLUBE, ambas com seus representantes credenciados. A pregoeira abriu a sessão e aceitou as propostas apresentadas, habilitou as empresas e declarou os ganhadores do certame.

Ocorre que:

Em síntese, após finalizada a sessão a servidora Larissa Zornitta recebeu em seu email uma solicitação de ata, aonde a recorrente argumenta que protocolou a tempo envelopes de proposta de preço e habilitação. De acordo com o Recorrente, sua proposta não foi apregoaada.

No que tange a condução do certame, a pregoeira não teve conhecimento dos envelopes da empresa SÃO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELLI até a chegada do email. Em fase ao email recebido da recorrente, foram feitas diligências com o setor de protocolo, onde se constatou que foram protocolados os envelopes no dia 22/09/2022 as 10h:54min.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente esclarecemos que a condução do certame observa os princípios do pregão presencial lei 10520/2002, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório, da impessoalidade, da razoabilidade,



da igualdade.

Em relação a não apregoamento da empresa SÃO BENTO ALIMENTOS E EVENTOS EIRELLI, de fato houve equívoco no momento da abertura da sessão, restando a empresa prejudicada.

Assim, pelas razões apresentadas e pelas disposições editalícias, concluímos pela solicitação de anulação do processo no sentido de que restou prejudicada a transparência dos atos praticados na condução do certame, o que prejudica a lisura do certame. Considerando que os erros e falhas não são sanáveis neste momento do processo, fica justificada a anulação desta licitação, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

III - DECISÃO

Diante das exposições elencadas em linhas anteriores, com fulcro no art. 2º, IV do Decreto Federal nº 10.520/2002, a Pregoeira se manifesta favorável pela anulação do Pregão Eletrônico nº 0055/2022, de forma que os erros e falhas sejam sanados ao publicar novo Edital, no caso de ser do interesse da Administração.

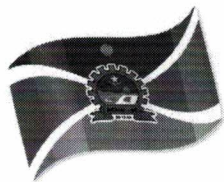
Considerando a manifestação pela anulação da licitação nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, encaminha-se os autos para apreciação da Autoridade Superior, com prévia análise da Assessoria Jurídica.

Susana Aparecida Danielli de Barros

Susana Aparecida Danielli de Barros
Pregoeira

h

Xaxim, SC 23/09/2022

**PARECER JURÍDICO**

Origem: Ex officio

Processo licitatório nº 138/2022 - Pregão nº 055/2022

Considerando o processo licitatório indicado supra, o qual tinha por finalidade, a contratação de empresa especializada, do ramo de buffet's com fornecimento de 1 (uma) bebida, do ramo de decoração, e de confecção de copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da pessoa idosa;

Considerando que, no decorrer do dia 23/09/2022, logo após o término da sessão, representante da empresa São Bento Alimentos e Eventos, encaminhou e-mail, o qual é parte anexa do presente parecer, informando que havia encaminhado documentação para participar da concorrência em data anterior ao certame, através o código de rastreamento OV254946075BR;

Considerando que realiza diligência nos setores da Administração, verificou-se que de fato os envelopes existiam e o protocolo ocorreu em tempo e modo;

Considerando o princípio da isonomia, o qual restou violado, eis que a Empresa São Bento Alimentos e Eventos, foi tolhida em participar do certame, tendo em vista equívoco por parte da Administração Municipal, que não levou o envelope da mesma à sessão;

Considerando que desta forma, a busca pela ampla concorrência e respectivamente, proposta mais vantajosa à Administração, fora deixada em segundo plano, o que é inconcebível;

Considerando a previsão legal na lei de regência, nos incisos IX, do art. 38 e § 1º, do art. 49, as quais dispõe quanto à anulação do certame;

Considerando o princípio da boa-fé;


O parecer da Procuradoria-geral do município é pela **A N U L A Ç Ã O** na íntegra do Processo licitatório;

Sugere-se a instauração de processo administrativo com a finalidade de apurar os fatos, para que restem esclarecidas, por quais razões, envelopes e propostas, não foram apresentados em sessão;

O presente é externado de forma opinativa e não obriga nem vincula o Chefe do Executivo.

Publique-se e cientifique-se no prazo legal

Xaxim, 26 de setembro de 2022.


Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 - Subprocurador



Fwd: Pregão presencial 55/2022

De : Pref. de Xaxim - Fabricia Antunes Paz
<fabricia.paz@xaxim.sc.gov.br>

sex., 23 de set. de 2022 13:11

Assunto : Fwd: Pregão presencial 55/2022

Para : Pref. de Xaxim, Fabio José Dal Magro
<fabio.dalmagro@xaxim.sc.gov.br>

De: "Ricardo Kurowsky" <ricardo@kurowsky.adv.br>

Para: "larissa zornitta" <larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br>, "Pref. de Xaxim, Josimara Antunes" <josimara.antunes@xaxim.sc.gov.br>, sbseventos@hotmail.com

Enviadas: Sexta-feira, 23 de setembro de 2022 9:48:49

Assunto: Pregão presencial 55/2022

Prezados, conforme previsão editalícia, os três envelopes para o pregão forem entregues pelo serviço de sedex no dia 22/09/2022, objeto OV 254 946 075 BR. No início da sessão <https://www.youtube.com/watch?v=sT2ID0DA8VI> não foi apregoada a São Bento Alimentos e Eventos. O Restaurante do Clube restou vencedor do item alimentação. Peço a gentileza de nos encaminhar a ata do pregão para conferência e arquivamento.

Att,

Ricardo Kurowsky

Rastreamento

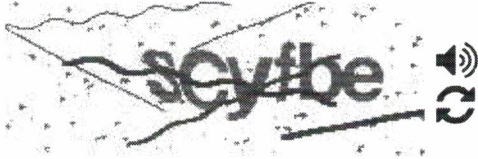
OV 254 946 075 BR

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.



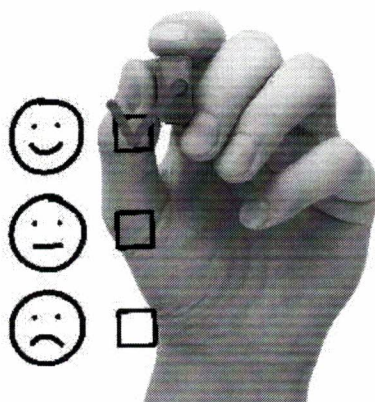
AA123456785BR



* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem




 **SEDEX** **Objeto entregue ao destinatário**
Pela Agência dos Correios, Xaxim - SC
22/09/2022 10:53 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
Xaxim - SC
22/09/2022 10:32 **Objeto postado**
SAO BENTO DO SUL - SC
20/09/2022 10:22

**A sua opinião nos inspira
a melhorar sempre!**

Participe da nossa
pesquisa de satisfação.

[Clique aqui](#)

Fale Conosco

-  Registro de Manifestações
-  Central de Atendimento
-  Soluções para o seu negócio

 <p align="center">MUNICÍPIO DE XAXIM</p> <p align="center">RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO</p> <p>CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200</p> <p>Rua Rui Barbosa, 347</p> <p>CEP: 89825-000 - Xaxim SC</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL</p> <p>Nr.: 55/2022 - PR</p>
	<p>Processo Administrativo: 138/2022</p> <p>Data do Processo: 09/09/2022</p>

182

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	Serviço de Decoração da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa - Decoração do espaço Pavilhão São Cristóvão contendo 02 colunas de balões desconstruídos, 120m de arranjos de mesa com flores do campo, Cenário para Fotos, Revestimento de fundo para cenário branco, balões em forma de C de aproximadamente 3 metros, folhagens verdes aleatórias, Tapete cor neutra 2,5 x 3m.	5.330,0000	5.330,00
2	1.200,000	UN	Copo Long. Drink acrílico branco com personalização na cor dourado como projeto. - Copo Long. Drink acrílico branco com personalização na cor dourado como projeto.	3,6000	4.320,00
3	1.200,000	UN	Refeição tipo Almoço com fornecimento de 01 refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml - Refeição tipo Almoço com fornecimento de 01 refrigerante lata 350ml ou água mineral 500ml - Cardápio composto de Lasanha a bolonhesa, Arroz Branco, Coxa e sobrecoxa assada, costelinha suína assada, 03 tipos de salada verde, salada de tomate em rodela, salada de repolho ralado. Sobremesa: Mouse de Chocolate e Sagú com creme branco. Bebida: 01 refrigerante lata 350ml ou 01 água mineral 500ml a escolha do usuário.	38,0000	45.600,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	55.250,00

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 27/09/2022 Extrato do Ato Nº: 4211210 Status: Novo

Data de Publicação: 28/09/2022 Edição Nº:

183

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL ANULADO

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente revogação de Pregão Presencial, a saber: **Processo licitatório nº 0138/2022 - Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0055/2022.**

Objeto: Contratação de empresa especializada, do ramo de buffets para servir almoço, incluído os ingredientes, preparo das refeições e buffet com fornecimento de uma bebida, do ramo de decoração, e de confecção de Copos personalizados, para a realização da 30ª Festa Municipal da Pessoa Idosa de Xaxim, a ser realizada no Pavilhão Comunitário São Cristóvão, na data de 07 de outubro de 2022.

Justificativa: Considerando que, no decorrer do dia 23/09/2022, logo após o término da sessão, o representante da empresa São Bento Alimentos e Eventos, encaminhou e-mail, o qual é parte anexa do presente parecer, informando que havia encaminhado documentação para participar da concorrência em data anterior ao certame, através o código de rastreamento OV254946075BR, considerando que realiza diligência nos setores da Administração, verificou-se que de fato os envelopes existiam e o protocolo ocorreu em tempo e modo; considerando o princípio da isonomia, o qual restou violado, eis que a Empresa São Bento Alimentos e Eventos, foi tolhida em participar do certame, tendo em vista equívoco por parte da Administração Municipal, que não levou o envelope da mesma à sessão, considerando que desta forma, a busca pela ampla concorrência e respectivamente, proposta mais vantajosa à Administração, fora deixada em segundo plano, o que é inconcebível, considerando a previsão legal na lei de regência, nos incisos IX, do art. 38 e § 1º, do art. 49, as quais dispõe quanto à anulação do certame e considerando o princípio da boa-fé, o parecer da Procuradoria e conforme disposto no inciso IX, do art. 38 c/c art. 49 da Lei 8.666/93, é por ANULAR o procedimento licitatório em curso.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8200 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 27 de setembro de 2022.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4211210, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:4211210>



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 30 de Setembro de 2022, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 0138/2022, contendo 184 folhas. Com este fim e para constar, eu, Leonardo A. Tornetta, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: () Homologado
() Deserto
() Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 30 de Setembro de 2022.
